



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Adilson de Jesus Santos

Ofício 001/2022

04 de janeiro de 2022

Venho através deste ofício solicitar do Prefeito Municipal que seja cedido a este Poder Legislativo um imóvel no centro da cidade ou nas proximidades da Câmara municipal, que esteja sem uso para que seja criado o arquivo morto dessa egrégia casa legislativa pois a mesma encontra sem espaço suficiente para a criação.

Tobias Barreto – SE


JOAO OLEGARIO DE MATOS NETO - PSD
Presidente

RECEBIDO
01/01/2022
Zumbá Cablinis
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 02 /2021 GP

Tobias Barreto – SE, 06 de janeiro de 2021

À Vossa Senhoria

Antônio Nery do Nascimento Júnior

Assunto: Produção Legislativa do Vereador Gilson Ramos

Ilustríssimo Senhor cidadão e advogado tobiense,

Em resposta ao requerimento protocolado no dia 16 de dezembro de 2021, solicitando informações acerca da produção parlamentar do Vereador Gilson Ramos, a luz do estabelecido na Lei de Acesso a Informação, Lei nº 12.527/2011, apresento-lhe conforme documentação anexa.

Acrescento que as referidas proposituras podem ser encontradas no portal da transparência de nosso endereço virtual, que pode ser encontrado em www.camaratobiasbarreto.se.gov.br.

Esta Casa Legislativa se mante à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Olegário de Matos Neto

Presidente

*Recebido em 06/01/22
Uma Xerocine Bikerant.*



Ofício nº 03 /2021 GP

Tobias Barreto – SE, 06 de janeiro de 2021

À Vossa Senhoria

Antônio Nery do Nascimento Júnior

Assunto: Endereço indicado pelo Vereador Gilson Ramos como sendo seu domicílio

Ilustríssimo Senhor cidadão e advogado tobiense,

Em resposta ao requerimento protocolado no dia 21 de dezembro de 2021, solicitando informações acerca do endereço indicado pelo Vereador Gilson Ramos como sendo seu domicílio, a luz do estabelecido na Lei de Acesso a Informação, Lei nº 12.527/2011, apresento-lhe que o endereço apresentado foi:

Rua Jose Dias dos Santos, 80, Tobias Barreto – SE, CEP 49.300-000.

Esta Casa Legislativa se mantém à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Olegário de Matos Neto

Presidente

*Recebido em 05/01/22
Uma Caroline Bitercaut.*



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 04 /2021 GP

Tobias Barreto – SE, 06 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO em 06/02/2022
Vinícius Oliveira.


Assunto: Levantamento de impacto financeiro da nova cobrança da COSIP, bem como, que se faça um levantamento de como decorre a cobrança em outros municípios.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência, solicitar com **URGÊNCIA** o levantamento do impacto financeiro da nova cobrança da COSIP no nosso Município e em outros Municípios vizinhos, os quais tenham o mesmo convênio com a SULGIPE.

Solicito que seja discriminado as unidades consumidoras que tiveram isenção, bem como àquelas que tiveram aumento exponencial do valor cobrando na COSIP.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.


João Olegário de Matos Neto.

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Comunicação Interna nº 005/2022

Tobias Barreto/SE, 13 de janeiro de 2022.

Assunto: Convocação para Sessões Extraordinárias

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

No uso de minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, **CONVOCO** Vossa Excelência, obedecendo ao prazo Regimental, para comparecer à Sessão Extraordinária, que se realizará no **próximo dia 17 de janeiro de 2021, segunda-feira**, designada para as **09 horas**, para leitura de propositura (s) para dar início ao processo legislativo

01. Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 – Substitui tabela constante no artigo 350 da lei complementar N° 118, de 30 de setembro de 2021, e dá providências correlatas. - **Iniciativa do Poder Executivo.**

02. Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 - Concede revisão anual dos valores dos subsídios, dos vencimentos e das gratificações dos cargos e funções da Câmara Municipal de Tobias Barreto – SE e dá outras providências – **Iniciativa da Mesa Diretora.**

Poderão ser inseridos e lidos em Pequeno Expediente, em obediência ao princípio da publicidade, novas proposições.

A sessão extraordinária poderá ser suspensa após o pequeno expediente para a realização de reunião das comissões.

Atenciosamente,

João Olegário de Matos Neto

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Recebido em 13/01/2021 por:

Handwritten signatures in blue ink, including names such as Rui, José, and Scampor.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 006 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 18 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Adilson de Jesus Santos

Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

RECEBIDO
Em: 18/01/2022
Hora: 12:18
Ass: Yago Lohoram Valadão Siqueira

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 – Autoria do Poder Executivo – Substitui tabela constante no artigo 350 da Lei Complementar nº 118, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências;

02 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 – Autoria da Mesa Diretora - Inclui ao anexo I da Lei Complementar nº 085/2017, concede revisão anual dos valores dos subsídios, dos vencimentos e das gratificações dos cargos e funções da Câmara Municipal de Tobias Barreto – SE e dá outras providências;

03 - Projeto de Lei Ordinária nº 001/2022 – Autoria da Vereadora Elisangela da Silva Campos Góis – Denomina Professora Maria Auxiliadora de Oliveira – Prof^a. Cilinha Padilha, o prédio da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

Os projetos de autoria do Poder Executivo foram aprovados na íntegra, sem oposição de emendas.

Encaminharemos em anexo os projetos de autoria deste Poder Legislativo.

Avenida 07 de junho, 676 – Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49.3000-000
CNPJ: 32.741.480/0001-38 – Tel: (79) 3541-1578 - www.cmtobias.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
João Olegário de Matos Neto.

Presidente

[Faint, illegible stamp or signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Ofício 07/2022

Tobias Barreto, 13 de janeiro de 2022.

A Senhora

Vagna Cardoso Martins

Superintendente Executiva de Governo

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SERGIPE

Rua João Pessoa, 357, 4º Andar, Centro

49010-130 Aracaju/Se

Assunto: Aumento de margem consignável – Resposta ao ofício 65/2022 SEG SERGIPE

Senhora Superintendente,

1. Em atenção ao ofício supracitado, manifestamos nossa anuência ao aumento de margem consignável para 35% a partir de 01/01/2022, na contratação e renovação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento.
2. Confirmamos a prontidão operacional para implementação dos novos parâmetros, tanto neste órgão como no portal de averbação.
3. Informamos a inexistência de impedimento legal para operação com a margem consignável de 35%.

Atenciosamente,

João Olegário de Matos Neto

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 08 /2022

Tobias Barreto – SE, 26 de janeiro de 2022

À Sua Excelência a Senhora

Luciana Duarte Sobral

Promotora de Justiça

*Recebido em
28/01/2022*

*Luciana R. Andrade
CHEFE DE SECRETARIA
MAT 302*

Assunto: Portal Transparência – Resposta ao ofício nº 542/2021

Senhora Promotora, venho por meio deste ofício apresentar resposta ao ofício nº 542/2021 MP nos seguintes termos:

A Mesa Diretora que agora dirige o Poder Legislativo no Município de Tobias Barreto – SE, tomou posse em 2021 e nada pode responder acerca das avaliações do Portal Transparência pretéritas a posse.

Quanto a avaliação do Portal transparência do ano de 2021 a princípio, temos que mencionar que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe não encontrou o site oficial da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto, por isso, em avaliação publicada em 30 de novembro de 2021, o TCE-SE deu nota 0,0 (zero).

Em verdade, no início de nossa gestão, realizamos uma alteração no domínio do site da Câmara Municipal. Antes cmtobias.se.gov.br, percebemos que pouca relação existia com o nosso Município e com o nosso Poder Legislativo.

Avenida 07 de junho, 676 – Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49.3000-000
CNPJ: 32.741.480/0001-38 – Tel: (79) 3541-1578 - www.cmtobias.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Passamos a adotar o domínio camaratobiasbarreto.se.gov.br como site oficial. Informamos ao TCE-SE em 05/07/2021, através do protocolo nº 006369/2021. Ocorre que coincidentemente a avaliação fora feita no dia seguinte, ou seja, em 06 de julho de 2021.

Sabido do resultado, de imediato, solicitamos a revisão da nota, levando ao Tribunal de Contas as informações aqui trazidas. A revisão foi acatada e realizada no dia 25/01/2022, concedendo ao Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto a nota **8,9**, conforme avaliação que aqui anexamos.

Sendo o que se apresenta para o momento.


João Olegário de Matos Neto
Presidente

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE AUDITORIA OPERACIONAL
ANEXO I

Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública

(Referência mínima: métrica da ENCCLA)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Prefeituras, Câmaras Municipais, Secretarias, Órgãos e Poderes do Estado


IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Data da avaliação	25/01/2022 - Revisão	RESULTADO FINAL		
Unidade Jurisdicionada	Câmara Municipal de Tobias Barreto	NÍVEL	%	NOTA DA AVALIAÇÃO
Responsável (Gestor)	João Olegário de Matos Neto	SATISFATÓRIO	89%	8,9
Nº de habitantes (Contagem da população IBGE)	52.530 habitantes (População Estimada 2020)			
Site da unidade jurisdicionada	www.camaratobiasbarreto.se.gov.br			
Período auditado	01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021			

TRANSPARÊNCIA ATIVA

PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	RESPOSTA (sim ou não)	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA			RESULTADO DA AVALIAÇÃO		
				Índice da Transparência	%	Pontos	PONTOS AVALIAÇÃO	%	NOTA AVALIAÇÃO
1. SÍTIOS OFICIAIS				2	2%	0,2	2	2%	0,2
1.1 A unidade jurisdicionada possui informações sobre Transparência na internet?	Art. 48, §1º, II da LC 101/00; Art. 8º, caput §2º, da Lei 12.527/11	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
1.2 O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11.	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL				7	7%	0,7	7	7%	0,7
2.1 Apresenta informações sobre (de cada secretaria, órgão ou unidade descentralizada):									
2.1.1 Estrutura organizacional?	Art. 8º, §1º, I, Lei 12.527/11 c/c Art. 48, caput, §1º, II, da LC 101/00.	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.2 Registro de competências?		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.3 Identificação dos dirigentes das unidades?		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.4 Endereço, telefone e horário de atendimento das unidades?		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.5 Publica, de forma clara e nominal, a Legislação do Ente/Poder/Órgão (Lei Orgânica - Município (PM) Regimento (Câmara Municipal), Regimento (Poderes do Estado), Lei da Estrutura Administrativa, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). No caso da Administração Indireta, devem publicar Lei de Criação/Autorização, Estatuto ou Regimento e Lei de Estrutura Administrativa.		Sim		3	3%	0,3	3	3%	0,3
3. RECEITA				10	10%	1	10	10%	1
3.1 Há informações sobre a receita nos últimos 12 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado, permitindo a consulta dos valores mensais e acumulados. No caso das Câmaras Municipais, Secretarias de Estado e unidades similares devem apresentar notas explicativas contendo os repasses do Tesouro.	Art. 48-A, II, da LC 101/00; art. 7º, II, do Decreto 7.185/10.	Sim		10	10%	1	10	10%	1
4. DESPESA				17	17%	1,7	14	14%	1,4
4.1 As despesas apresentam dados dos últimos 12 meses, contendo:									
4.1.1 Valor do empenho	Art. 7º, I, alíneas "a" e "d", do Decreto nº 7.185/2010; Art. 48-A, I, da LC 101/00.	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
4.1.2 Valor da liquidação		Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
4.1.3 Valor do Pagamento		Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
4.1.4 Favorecido		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
4.2 Há divulgação em tempo real da Ordem Cronológica de pagamentos organizada por: Fonte de Recurso, Nº e data da NE, nome do credor, valor da liquidação e NF, vencimento e data do pagamento?	Art. 5º da Lei 8666/93,	Não	Informação não disponível	3	3%	0,3	0	0%	0
4.3 Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?	Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e Art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/11	Sim		5	5%	0,5	5	5%	0,5
4.4 Há registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros, tais como, convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos? Notas explicativas devem esclarecer detalhes.	Art. 8º, §1º, II, da Lei nº 12.527/2011.	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
5. LICITAÇÕES E CONTRATOS				15	15%	1,5	15	15%	1,5
5.1 O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 12 meses?						0	0		0
5.1.1 Modalidade	Art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 e Art. 7º, I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/2010).	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.2 Data		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.3 Valor		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.4 Número/ano do edital		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.5 Objeto		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.6 Íntegra dos editais de licitação		Sim		3	3%	0,3	3	3%	0,3
5.1.7 Resultado dos editais de licitação (vencedor é suficiente)		Sim		3	3%	0,3	3	3%	0,3
5.1.8 Contratos na íntegra		Sim		3	3%	0,3	3	3%	0,3
5.2 Apresenta relação das inexigibilidades		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
6. RELATÓRIOS				10	10%	1	10	10%	1

6.1.1 As prestações de contas (relatório de gestão) do ano anterior?		Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
6.1.2 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 12 meses?	Art. 48, caput, da LC 101/00.	Sim		3	3%	0,3	3	3%	0,3
6.1.3 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 12 meses?		Sim		3	3%	0,3	3	3%	0,3
6.2 O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	[Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11]	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
7. RECURSOS HUMANOS				14	14%	1,4	14	14%	1,4
7.1 Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e vagos?	Art. 48, § 1º, II, da LC 101/00, arts. 3º, I, II, III, IV e V e art. 8º, caput, § 1º, II e III da Lei nº 12.527/2011,	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
7.2 Divulga quadro remuneratório dos cargos efetivos, comissionados e eletivos, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios?	c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e da moralidade) e 39, § 6º da CF/88. Art. 7º, §3º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
7.3 Divulga folha de pagamento contendo servidores efetivos, ativos, detentores de cargos comissionados e funções de confiança, contratados e, quando for o caso, dos inativos, com indicação das datas de admissão, inativação e exoneração, com a denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções, da carga horária semanal e da lotação? Obs.: É vedada a divulgação de descontos pessoais como empréstimos, pensões alimentícias e nomenclaturas similares quando da disponibilização da remuneração dos servidores (folha de pagamento).		Sim		10	10%	1	10	10%	1
TRANSPARÊNCIA PASSIVA									
8. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA - SIC				8	8%	0,8	8	8%	0,8
8.1 Funcionamento de SIC físico/presencial?	Art. 9º, I, da Lei 12.527/11 c/c os arts. 9º e 10 do Decreto n. 7.724/2012	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
8.2 Há indicação do órgão?		Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
8.3 Há indicação de endereço?		Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
8.4 Há indicação de telefone?		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
8.5 Há indicação dos horários de funcionamento?		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
9. SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA e-SIC				10	10%	1	3	3%	0,3
9.1 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Art.10º, §2º, da Lei 12.527/11 c/c com o arts. 9º, III, e 10, §2º e 11 do Decreto 7.724/2012	Não		2	2%	0,2	0	0%	0
9.2 Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011.	Não	Senha recuperada pós cadastro não funciona.	2	2%	0,2	0	0%	0
9.3 A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?	Art.10º, §1º, da Lei 12.527/11.	Não		2	2%	0,2	0	0%	0
9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Art. 9º, I, alínea "b" e "c" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011.	Não		1	1%	0,1	0	0%	0
9.5 Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Art. 30, III, da Lei 12.527/11.	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
9.6 O Ente/Poder/Órgão dispõe de ouvidoria?		Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA									
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA				7	7%	0,7	6	6%	0,6
10. Há resposta a perguntas frequentes?	Art. 8º, §1º, VI, da Lei nº 12.527/2011.	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
11. Há mecanismo no site que garanta expressamente a segurança do sítio oficial (https)?	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011.	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
12. Há informação sobre a data e a hora da última atualização de dados, a fim de atestar a atualização em tempo real das informações no site?	Art. 48, II, da Lei 101/00 c/c Art. 8º, §3º, VI, da Lei nº 12.527/2011.	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
13. Há informação sobre a quitação da folha de pagamento mensal, a partir do exercício financeiro de 2018, com dados referentes a unidade gestora, data e valores líquidos (conforme modelo indicado na Orientação Técnica).	Princípio da transparência	Sim		2	2%	0,2	2	2%	0,2
14. Permite a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de necessidades especiais tais como aumento da fonte e contraste?	Art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº 12.527/2011.	Sim		1	1%	0,1	1	1%	0,1
15. Existe plataforma de acesso ao diário oficial do Ente (município ou Estado) ou diário eletrônico do Poder/Órgão?	Princípio da transparência	Não	Filtro não possui o ano de 2021.	1	1%	0,1	0	0%	0
TOTAL				100	100%	10	89	89%	8,9
*Observação: No caso de critérios com mais de um item, somente será pontuado se todos os itens estiverem disponibilizados no portal da Transparência da unidade.									
Equipe de avaliação		Aline dos Santos Lima e Vanessa Reis Seixas Resende							
Coordenador de Auditoria Operacional		Fernando Monteiro Marcelino							
Diretora de Controle Externo de Obras e Serviços		Ana Stella Barreto Rollemberg Porto							



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

Ofício N° 09/2022

TOBIAS BARRETO – SE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Flávio Conceição de Oliveira Neto

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado –

TCE Avenida Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/n° – Bairro

CapuchoAracaju – SE CEP 49081-020

**Assunto: Relação Atualizada de Ordenadores e Responsáveis por valores e bens.
Regimento Interno do TCE – SE. Exercício financeiro 2022.**

Excelentíssimo
Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a relação atualizada dos ordenadores de despesa, os responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, membros da comissão permanente de licitação, chefe do controle interno – Anexo I, em atendimento do disposto no art. 87 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

Presidente da Câmara Municipal do Município de TOBIAS BARRETO/SE:

Nome	JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Telefone	(79) 9 9909-0092
CPF	971.840.555-00
Endereço Residencial	RUA GUMERCINDO BESSA, 169
Endereço Comercial	
Endereço Eletrônico	galdefilo55555@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

Responsável pelo Controle Interno:

Nome	MATEUS DO NASCIMENTO ALVES
Telefone	(79) 9 9898-7580
CPF	070.501.925-03
Endereço Residencial	PRAÇA DO CRUZEIRO, 109
Endereço Comercial	
Endereço Eletrônico	mateusnascimento2012@live.com

Presidente da comissão permanente de licitação:

Nome	MARCIO VERLAN DE MATOS SOUZA
Telefone	(79) 9 9993-8393
CPF	011.958.335-63
Endereço Residencial	TV KLEBER GARCIA MONTALVÃO, GRAN VILLE, 76
Endereço Comercial	
Endereço Eletrônico	marcioverlan@gmail.com

Membro da comissão permanente de licitação:

Nome	RONIERE GONÇALVES GOES
Telefone	(79) 9 9660-9233
CPF	050.482.755-35
Endereço Residencial	RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, 25
Endereço Comercial	
Endereço Eletrônico	tobias011992@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

Membro da comissão permanente de licitação:

Nome	PRISCILA MONIQUE DE JESES
Telefone	(79) 9 9839-1296
CPF	054.195.875-56
Endereço Residencial	AVENIDA LEANDRO MARCIEL, 663
Endereço Comercial	
Endereço Eletrônico	priscila-tobias@hotmail.com

Atenciosamente,

Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal

CPF: 070.501.925-03



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 10 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 22 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Adilson de Jesus Santos

Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO
EM 24/02/2022
Benito
Benedito S. Andrade Neto
Secre. Mun. de Gabinete Civil
Decreto 1393/2021

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01 - Projeto de Lei Ordinária 028/2021, de autoria de vereador João Olegário de Matos Neto e subscrição do vereador Antônio Alves Barreto Filho –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município de Tobias Barreto, denominações de ruas no povoado Alagoinhas, e determina outras providências.;

02 - Projeto de Lei Ordinária 029/2021, de autoria do vereador José Valcléssio Rocha – Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município de Tobias Barreto, denominações de ruas no povoado Jacaré, e determina outras providências;

03 - Projeto de Lei Ordinária 032/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município, denominações de ruas nos loteamentos Santa Rosa e Vila Real, e determina outras providências;

04 - Projeto de Lei Ordinária 033/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município, denominações de ruas no Bairro Bela Vista, e determina outras providências;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

05 - Projeto de Lei Ordinária 034/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos do município, denominações do Distrito Industrial Bairro Centenário, determina outras providências;

06 - Projeto de Lei Ordinária 035/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Altera a Lei Ordinária 0984/2012, que dispões sobre a criação, delimitação de bairros e suas denominações, e determina outras providências;

07 - Projeto de Lei Ordinária 036/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município, denominações de ruas no Bairro Vicentino, e determina outras providências;

08 - Projeto de Lei Ordinária 037/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município, denominações de ruas no Complexo Empresarial Zona de Expansão, e determina outras providências;

09 - Projeto de Lei Ordinária 038/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município, denominações de ruas no Conjunto Ducatti e Bairro Centenário, e determina outras providências;

10 - Projeto de Lei Ordinária 039/2021, de autoria do Poder Executivo –
Ementa: Dá nome a logradouros públicos no município, denominações de ruas no Bairro Santos Dumont, e determina outras providências.

Os projetos de autoria do Poder Executivo foram aprovados na íntegra, sem oposição de emendas.

Encaminharemos em anexo os projetos de autoria deste Poder Legislativo.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

Avenida 07 de junho, 676 – Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49.3000-000
CNPJ: 32.741.480/0001-38 – Tel: (79) 3541-1578 - www.cmtobias.se.gov.br



OFÍCIO Nº 11/2022

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO
EM 24/02/2022
Amato
Benedito S. Andrade Neto
Secre. Mun. de Gabinete Cível
Decreto 1393/2021

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

- 01- Projeto de Lei Ordinária 02/2022, de autoria do Poder Executivo – “Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Prof. Ariscógenes de Oliveira Lemos – na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”
- 02- Projeto de Lei Ordinária 03/2022, de autoria do Poder Executivo – Ementa: Altera os artigos 1º e 2º da Lei Ordinária Nº 1225/2021, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”
- 03- Projeto de Lei Ordinária 04/2022, de autoria do Poder Executivo – Ementa: Altera o Art. 68º, §5º da Lei Ordinária Nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, e dá outras providências.”

JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
PRESIDENTE





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO - SE

OFÍCIO Nº 12 /2022

Tobias Barreto - SE

Excelentíssimos Senhores:

Romildo Rodrigues e Éder Santos

Assunto: Prestar e esclarecer assuntos inerentes as suas atribuições com relação as obras de nosso Município.

Com fundamento no inciso IV, do §3º, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do Art. 141 do Regimento Interno desta casa, ao intermédio de Vossa Excelência, apresento requerimento para **CONVOCAÇÃO** dos Secretários Municipais de Obras e Saneamento e Planejamento e Gestão Orçamentária, os Senhores Romildo Rodrigues de Oliveira e Éder Santos Valença, respectivamente, para prestar esclarecimentos sobre assuntos inerentes as suas atribuições com relação as Obras em nosso Município.

Apraze-se para o dia 03 de março 2022, as 10:00, durante a reunião das Comissões, no Plenário Lindeval de Souza Neto, nesta Câmara Municipal.

É a informação

Plenário Lindeval de Souza, Tobias Barreto – SE, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente:


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 13 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 033/2022 de autoria do Vereador Gilson Ramos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
09/03/2022
Zilda Gilson
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 14/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 013/2022 de autoria do Vereador Carlos Roberto Alves Matos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04/03/2022
Zorilda Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 15 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 012/2022, 034/2022 e 035/2022, de autoria do Vereador Edivan Santos de Santana.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04, 03, 2022
Zuleika Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 16/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 002/2022, 003/2022, 004/2022, 020/2022, 021/2022 e 022/2022, de autoria do Vereador Miguel Freitas Batista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04/03/2022
Leandro Cabral
Gabinete Civil

RECEBIDO



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 17/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 016/2022, 017/2022, 018/2022 e 019/2022, de autoria do Vereadora Josefa Soares dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04/03/2022
Josefa Soares
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 18/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 023/2022, 024/2022, 025/2022, 026/2022 e 027/2022, de autoria do Vereador João Olegário de Matos Neto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

01/03/2022
Leandro Gabriel
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 13/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022, 010/2022, e 011/2022, de autoria do Vereador Montival Cardoso dos Santos

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04, 03, 2022
Fernando Caldeira
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 20 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 028/2022, 029/2022, 030/2022, 031/2022, e 032/2022, de autoria do Vereador Montival Cardoso dos Santos

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

01/03/2022
Luzia Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 21 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 001/2022, 014/2022 e 015/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Barreto Filho

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04/03/2022
Leandro Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 22/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 049/2022, 050/2022, 051/2022, 052/2022, 053/2022, 056/2022, 057/2022, 058/2022, 059/2022, 060/2022, 061/2022, 062/2022, 066/2022, 067/2022, 068/2022, 069/2022 e 070/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Barreto Filho

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10, 03, 2022
Zemilton Falcão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 23 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 037/2022, 038/2022, 054/2022, 055/2022, 071/2022 e 074/2022, de autoria do Vereador Edivan Santos de Santana.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10/03/2022
Zerubba Adilson
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 24/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 044/2022, 045/2022, 046/2022, 063/2022, 064/2022, 065/2022, 077/2022, 078/2022 e 079/2022, de autoria do Vereador José Valcléssio Rocha.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10, 03, 2022
Zenilda Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 25 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 080/2022, 081/2022, 082/2022, 083/2022 e 084/2022, de autoria do Vereadora Josefa Soares dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10,03,2022
Zambeta Gilvino
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 26 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 0472022, 048/2022, 075/2022 e 076/2022, de autoria do Vereador Miguel Freitas Batista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente
João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10 / 03 / 2022
Zanilda Caleiro
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 27 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 072/2022 e 073/2022, de autoria do Vereador João Olegário de Matos Neto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10, 03, 2022
Zenilda Caldeira
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 28/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 039/2022, 040/2022, 041/2022, 042/2022 e 043/2022, de autoria do Vereador Elbert Santos Oliveira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10, 03, 2022
Femba Cabral
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 30 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 10 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS

Promotor de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Tobias Barreto - SE

Assunto: Falta d'água em Povoados do Município de Tobias Barreto

Senhór Promotor,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência, apresentar o presente ofício para solicitar junto a Vossa Excelência abertura de procedimento administrativo, precedido de reunião com representantes desta Casa Legislativa para fiscalizar a falta d'água recorrente em Povoados de nosso Município, os quais os mais preocupantes são Monte Coelho, Pilões, Alagoinhas, Nova Brasília, Capitoa, Samambaia e Pedra de Amolar.

Ressalte-se que nesses povoados, tem o fornecimento de água realizado pela Companhia de Saneamento do Estrado de Sergipe – DESO, a qual já possui problemas discutidos em ação de iniciativa desta Promotoria em razão da qualidade de água na sede do município de Tobias Barreto.

Informo, que neste caso, a problemática já é outra. Trata-se de fornecimento de água nos povoados de nossa cidade, a qual, muito provavelmente não é alvo do debate já judicializado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Acrescento que representantes da Estatal se dispõe a estar presente em reunião apazada para o próximo dia 15 de março. Nossa Casa Legislativa está predisposta a assentar neste dia a partir das 10:30, quando, nossa Sessão Ordinária já estará encerrada.

Em sendo assim, solicitamos de Vossa Excelência atenção a este fato que tem causado constrangimento aos nosso Munícipes em razão da falta de um bem indispensável para a qualidade de vida.

Sendo o que se apresenta para o momento, respeitosamente, aguardamos de Vossa Excelência resposta a este ofício, sugerindo a designação de reunião com representantes do parlamento municipal e da DESO, para o próximo dia 15 de março, ou data em que melhor entender, para que possamos debater assunto de relevante interesse.

Sendo o que se presta a informar, nos mantemos a disposição de Vossa Excelência.


João Olegário de Matos Neto.
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 31 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 101/2022, de autoria do Vereador Edivan Santos de Santana.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21/03/2022
Zerilda Cabral
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 38 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 118/2022, 119/2022 e 120/2022, de autoria do Vereadora Josefa Soares dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de Matos Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

21, 03, 2022
Levilda Calabrese
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 33 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 113/2022, 114/2022 e 115/2022, de autoria do Vereador José Valcléssio Rocha.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21/03/2022
Mesa Diretora
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 34/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 102/2022, 103/2022, 104/2022, 110/2022, 111/2022, 112/2022 de autoria do Vereador Carlos Roberto Alves Matos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21.03.2022
Lerilda Cabral
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 35 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 093/2022, 094/2022, 095/2022, 096/2022, 097/2022, 098/2022, 099/2022, e 100/2022, de autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21, 03, 2022
Leandra Coimbra
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 36 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 092/2022, de autoria do Vereador Elbert Santos Oliveira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21/03/2022
Fernanda Calmon
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 37 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 090/2022, 091/2022, 116/2022 e 117/2022, de autoria do Vereador Miguel Freitas Batista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21, 03, 2022
Zembla Caldas
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 38 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 085/2022, 086/2022, 087/2022, 088/2022, 089/2022, 105/2022, 106/2022, 107/2022, 108/2022, e 109/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Barreto Filho

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
21/03/2022
Luzia Galvão
Gabinete Civil



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Ofício n.º **39**/ 2022

Tobias Barreto, 3 de março de 2022

Exm. Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal
Tobias Barreto-SE

Assunto: Solicitação de crédito Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência abertura de crédito suplementar para o mês de Março/2022, conforme discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA – 339030- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO- 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339036 -OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
TOTAL	R\$	70.000,00

ANULAÇÃO

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA – 339040–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ.....	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
TOTAL	R\$	70.000,00

Atenciosamente,

João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO EM:
03/03/2022



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 40 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 31 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Adilson de Jesus Santos

Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO
EM 31/03/2022
Barrito
Benedito S. Andrade Neto
Secre. Mun. de Gabinete Civil
Decreto 1393/2021

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01 - Projeto de Lei Ordinária nº 005/2022 – Autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior - PSD – Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a fornecer gratuitamente materiais escolar e uniforme a crianças carente e dá outras providências;

02 - Projeto de Lei Ordinária nº 006/2022 – Autoria do Poder Executivo - “Autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel onde será aberto um acesso a feira livre da agricultura familiar;

03 - Projeto de Lei Ordinária nº 007/2022 – Autoria do Vereador José Valcléssio Rocha - CIDADANIA - Denomina “Cemitério José da Rocha Menezes (Seu Benício)” o cemitério localizado no Povoado Jacaré; e

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 035-A/2021 – Autoria do Vereador Elbert Santos Oliveira – MDB - Insere às proibições já existentes na Lei da Ficha Limpa para nomeação de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração direta e indireta dos órgãos do Poder Executivo, no âmbito municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Os projetos de autoria do Poder Executivo foram aprovados na íntegra, sem oposição de emendas.

Encaminharemos em anexo os projetos de autoria deste Poder Legislativo.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto.

Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 41 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 125/2022, 126/2022, 127/2022, 141/2022, 142/2022, 150/2022, 151/2022, 152/2022, de autoria do Vereador Miguel Freitas Batista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13, 04, 2022
Lemilda Caldeira
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 42 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTO de nº 163/2022 de autoria do Vereador Marivaldo Cardoso dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13/04/2022
Zenilda Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 43/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 128/2022, 129/2022, 153/2022, 154/2022, de autoria do Vereadora Josefa Soares dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13, 04, 2022
Zemilda Robles
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 44 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 143/2022, 144/2022, 157/2022, de autoria do Vereador Gilson Ramos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13/04/2022
Fernanda Cordeiro
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 45 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 148/2022, 149/2022, 160/2022, 161/2022, de autoria do Vereador Elbert Santos Oliveira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13, 04, 2022
Fernanda Colares
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 46 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 122/2022, 123/2022, 124/2022, de autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

13.04.2022
Filomeno Geraldo
CABINETE CIVIL



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 47 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 138/2022, 139/2022, 140/2022, 146/2022, 147/2022, 156/2022, 158/2022, 159/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Barreto Filho.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

13/04/2022

Adilson de Jesus Santos

Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 48 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTO de nº 136/2022, de autoria do Vereador Montival Cardoso dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13, 04, 2022
Zuleika Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 49/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTO de nº 155/2022 de autoria do Vereador Carlos Roberto Alves Matos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13, 04, 2022
Zilda Gabriel
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 50/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 137/2022, 162/2022, de autoria do Vereador Edivan Santos de Santana.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
13, 04, 2022
Zenilda Cabral
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 51 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 130/2022, 131/2022, 132/2022, 133/2022, 134/2022, 145/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022 de autoria do Vereador João Olegário de Matos Neto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
15, 04, 2022
Zuleia Cordeiro
Gabinete Civil

Protocolo n.
25/04/2022
A.P.R.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
TOBIAS BARRETOISE

Ofício n°. 52/2022

Tobias Barreto/SE, 25 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora

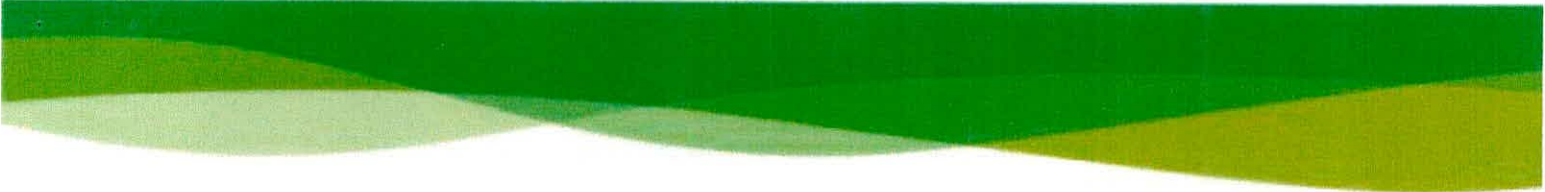
LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Em total desvelo ao teor do Ofício tombado sob n°. **108/2022/MP**, oriundo deste *Parquet* Estadual, recebido nesta Câmara de Vereadores da Cidade de Tobias Barreto/SE, no dia 6.4.2022, venho, respeitosa e tempestivamente, com toda lhaneza e acatamento, dirigir-me à Vossa Excelência para apresentar as elucidações acerca da **Manifestação n°. 0036126**, o que ora fazemos da forma abaixo inserta.

Versa, o expediente, em sua natureza, de denúncia, de origem anônima, endereçada à Ouvidora do Ministério Público Estadual, que, ulteriormente, deu ensejo à instauração da Manifestação n°. 0036126, suscitando, mesmo que precariamente, ter havido possíveis indícios de falhas na antecipação da eleição da Mesa Diretora da Casa Legislativa para o biênio de 2023/2024.

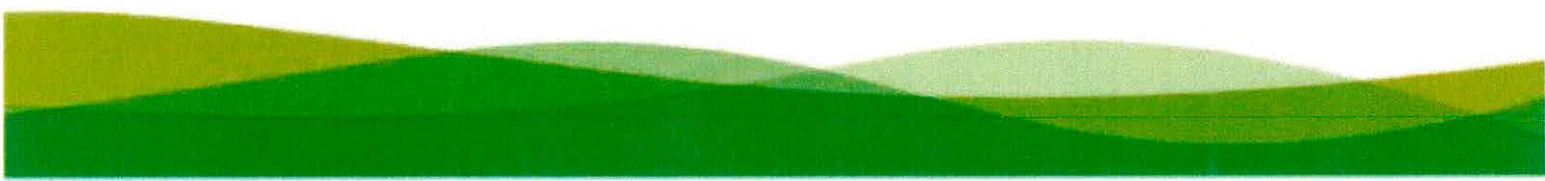


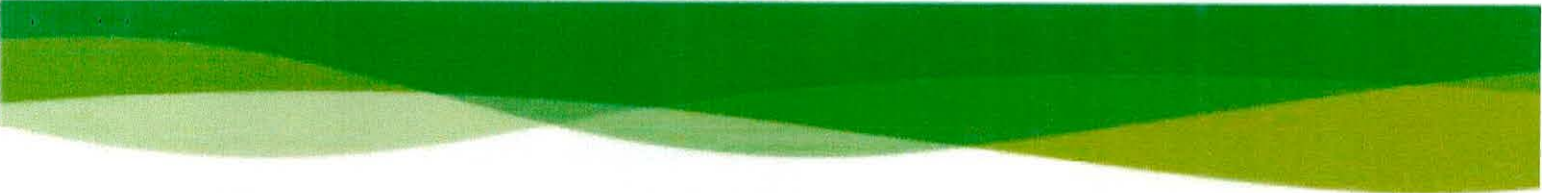
A sobredita denúncia estampa, em seu conteúdo, que houve a antecipação do processo eleitoral e que a Vereadora Elisângela da Silva Campos Góis, malgrado a solicitação, teve um pedido de vistas negado, quando da tramitação do Projeto de Resolução que alterou o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto, fixando, desse modo, novas datas para o processo eleitoral interno.

Inferiu, em epílogo, a denúncia, a possível existência de irregularidade, externando, por via indireta, ao Ministério Público Estadual, consulta sobre a legalidade da antecipação das Eleições para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto, situada no Estado de Sergipe.

De enceto, imperioso registrar que, o Ministério Público Estadual, a bem da verdade, não funciona como órgão de índole consultiva, mas sim, de fiscalização, não cabendo a terceiros, ou até mesmo ao parlamentar municipal, formular questionamentos ao *Parquet*. Isso porque, na verdade, cabe ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, a sobredita peculiaridade, consoante se infere da leitura atenta do art. 138, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que abaixo elencamos:

"Art. 138. Havendo dúvida ou controvérsia na aplicação das leis concernentes a matéria de competência do Tribunal, poderão consultá-lo os representantes legais das entidades da administração pública direta e indireta, os Presidentes da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça e das **Câmaras de Vereadores**, os Prefeitos municipais e aqueles elencados no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 205, de 06 de julho de 2011."





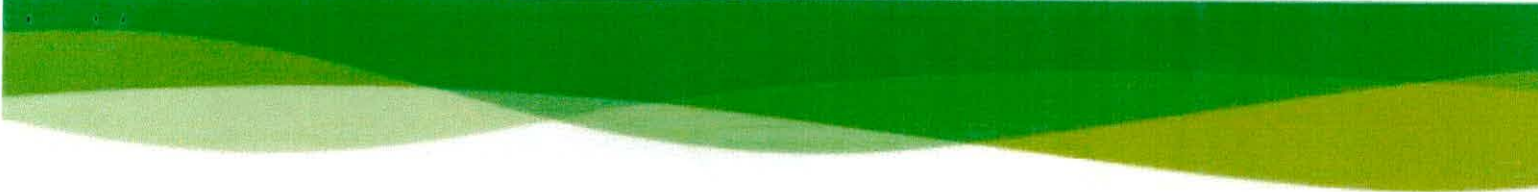
Lado outro, comporta realçar que, o conteúdo denunciativo, encaminhado pelo noticiante, é, deveras, genérico, desprovido e desfraldado de provas cabais da alegação, ao passo que não relatou, de modo indene a dúvidas, com a precisão que se exige, qualquer elemento, mesmo que indiciário, acerca da existência de irregularidade na tramitação de Projeto de Resolução para alteração do Regimento Interno.

É necessário gizar, *opportuno tempore*, que, no dia 18 de maio de 2021, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final do Parlamento Municipal debateu o Projeto de Resolução n°. 002/2021, de autoria deste subscritor, no sentido de modificar o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto/SE para alterar a data da eleição da Mesa Diretora, promovendo, assim, de forma escorreita, lícita e plenamente idônea, a modificação da redação dos arts. 12 e 17, do Regimento Interno, cuja redação, passou a ser a seguinte:

"Art. 12 As chapas que concorrerão à eleição da Mesa para o segundo biênio da Legislatura, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até o dia anterior ao da Sessão em que se realizará a eleição."

"Art. 17 A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio, far-se-á na segunda Sessão Ordinária, do terceiro período legislativo, às 8h (oito) horas, em Sessão designada exclusivamente para esta finalidade, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente."




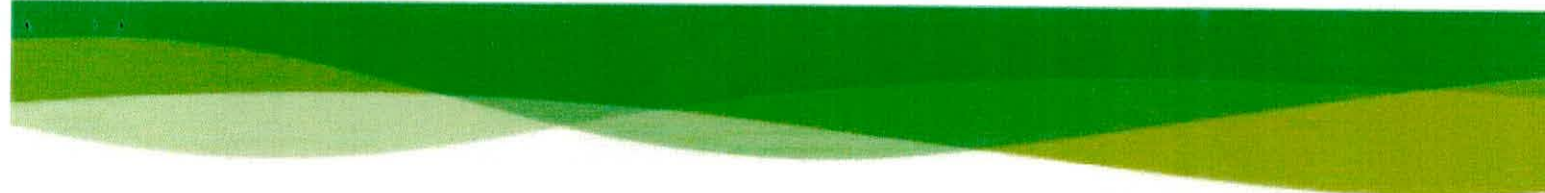


Cinge talhar, outrossim, que o Projeto de Resolução fora, tempestivamente, aprovado perante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo encaminhado, ulteriormente, ao Plenário da Câmara Municipal e listado na pauta da sessão realizada no dia 25 de maio de 2021. Ademais, depois do cotejo e debates entre os parlamentares fora aprovado, **de modo unânime**, frise-se, conforme atesta a Ata da Vigéssima Segunda Sessão Ordinária, lavrada no dia 8 de junho de 2021, que segue sob forma de anexo.

Na sobredita Ata, inclusive, douta Promotora, consta o Projeto de Resolução n. 001/2021, o qual foi copiosamente divulgado, debatido à exaustão e teve sua tramitação ocorrida de modo regular, sem qualquer intercorrência ou açodamento.

De mais a mais, comporta asseverar que, a votação, em estrita observância ao processo legislativo, foi adequadamente submetida ao crivo de todos os edis integrantes do parlamento municipal, inclusive à própria vereadora **Elisângela da Silva Campós Góis**, que estava presente na referida sessão parlamentar, consoante se afere da lista de presença ora adunada ao bojo da resposta, desnaturando, assim, a existência de qualquer irregularidade, já que não houve discordância do conteúdo da proposta apresentada.






A sessão de votação, distinta Promotora, ocorreu de maneira transparente, equilibrada e, indubitavelmente, obedeceu a todos os critérios de publicidade, conforme indica, inclusive, o Diário Oficial do Município, de 1 de junho de 2021, n. 51, p. 03, o que demonstra, portentosamente, a observância e apego a um dos mais nobres postulados, o da efetiva publicidade.

A pauta, é preciso registrar e destacar, foi corretamente publicada, de acordo com a antecedência mínima que se exige, facultando-se, nos termos dos arts. 140, VI, 148 e 154, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tobias Barreto, a todos os parlamentares a realização de inscrição para debater todos os termos dos projetos votados, encaminhar destaque, pedir vistas, dentre outras medidas cabíveis dentro da esfera de atuação do vereador.

Côncios do nosso mister, elucidamos, sem qualquer receio, a esta douta Promotoria de Justiça, que o trâmite do Projeto de Resolução nº. 02/2021, iniludivelmente, seguiu as regras do processo legislativo pátrio, observando, fidedignamente, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do parlamento municipal, além das demais legislações esparsas, inexistindo, portanto, qualquer nódoa ou mancha a ser extirpada, ao passo que reiteramos, à exaustão, a informação de que a aprovação de prefalada Resolução deu-se à **unanimidade**, ou seja, sem ressalvas, conforme documento anexado a este expediente.





E não é só!

A eleição narrada, portanto, aconteceu em consonância com todos os dispositivos do Regimento Interno em vigor, já que, na forma do art. 9, deste Diploma, é prevista a possibilidade de recondução.

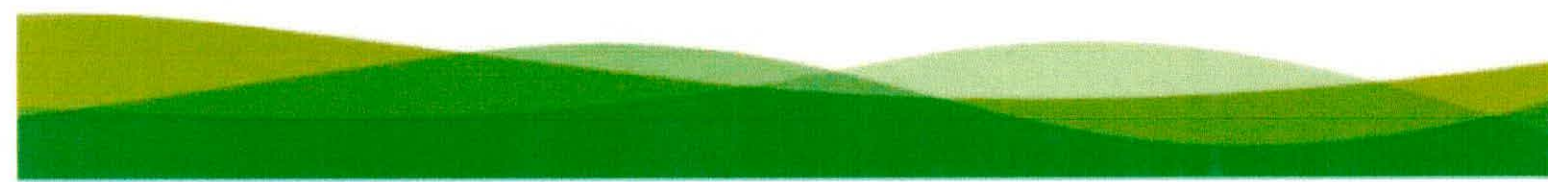
O sobredito Diploma legal, de igual modo, atesta que a eleição deveria ocorrer na data que, de fato, ocorreu, consoante exegese do art. 17, do Regimento Interno, sendo, pois, a eleição plenamente válida e apta a surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Não podemos olvidar, ainda, que assunto em destaque, em verdade, tem natureza *interna corporis*, ou seja, diz respeito à Câmara Municipal, não sendo passível, portanto, de revisão pelo Poder Judiciário, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes, inserto no art. 2º, da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, cabe jungir o seguinte aresto, proferido pelo Rel. Min. Alexandre de Moraes, publicado DJe 07/11/2019, que, em razão da luminosa percuciência, apresenta-se:

“CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA. ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE ATRIBUÍDA AO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. INOCORRÊNCIA. INTERPRETAÇÃO DE NORMAS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. IMPOSSIBILIDADE. ASSUNTO INTERNA CORPORIS. SEPARAÇÃO DOS PODERES. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. RECURSO DE AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. Não é possível o controle jurisdicional em relação à interpretação de normas regimentais das Casas Legislativas, sendo vedado ao Poder Judiciário, substituindo-se ao próprio



Legislativo, dizer qual o verdadeiro significado da previsão regimental, por tratar-se de assunto interna corporis, sob pena de ostensivo desrespeito à Separação de Poderes, por intromissão política do Judiciário no Legislativo.

2. É pacífica a orientação jurisprudencial desta SUPREMA CORTE no sentido de que, a proteção ao princípio fundamental inserido no art. 2º da CF/1988, segundo o qual, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, afasta a possibilidade de ingerência do Poder Judiciário nas questões de conflitos de interpretação, aplicação e alcance de normas meramente regimentais.

3. Recurso de agravo a que se nega provimento". (MS 36.662 AgR, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, DJe 07/11/2019).

Inexiste, portanto, qualquer falha ou irregularidade no processo legislativo ora em destaque, devendo-se, diante dos esclarecimentos ora tecidos, haver o arquivamento do expediente, já que o Regimento Interno foi integralmente respeitado; prova disso, foi a aprovação à unanimidade, por parte dos vereadores participantes da Sessão.

Alfim, com os melhores cumprimentos, diante da oferta tempestiva das informações supracitadas, alhures requestadas, externo os votos de estima e de elevada consideração, colocando-me à inteira disposição para o que se fizer necessário.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto



Ofício n. **53/2022**

Natureza: Resposta ao Ofício n°. **109/2022**

Tobias Barreto/SE, 02 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora

LUCIANA DUARTE SOBRAL

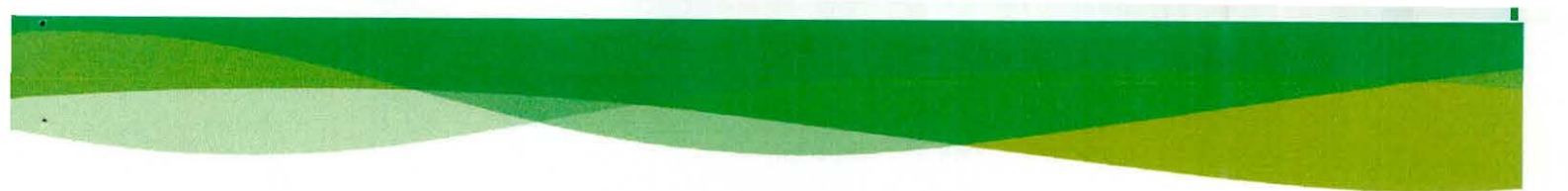
Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Em total desvelo ao teor do Ofício tombado sob n°. **109/2022/MP**, oriundo deste *Parquet* Estadual, recebido nesta Câmara de Vereadores da Cidade de Tobias Barreto/SE, no dia 6.4.2022, venho, respeitosa e tempestivamente, com toda lhanheza e acatamento, dirigir-me à Vossa Excelência para apresentar as elucidações solicitadas, o que fazemos da forma abaixo inserta.

Versa, o expediente, acerca de solicitação emanada por parte deste *Parquet* Estadual, requerendo informações atinentes aos processos de pagamento e utilização de combustíveis pela Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE, assim como os documentos elencados nos itens de 1 a 3, do ofício supracitado.

Recebido em
02/05/2022
APR

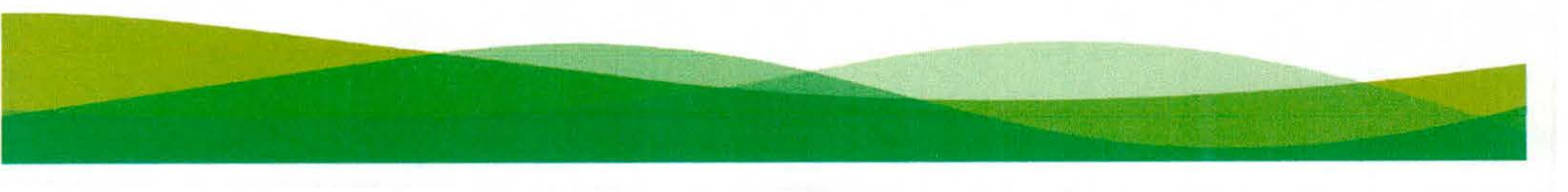


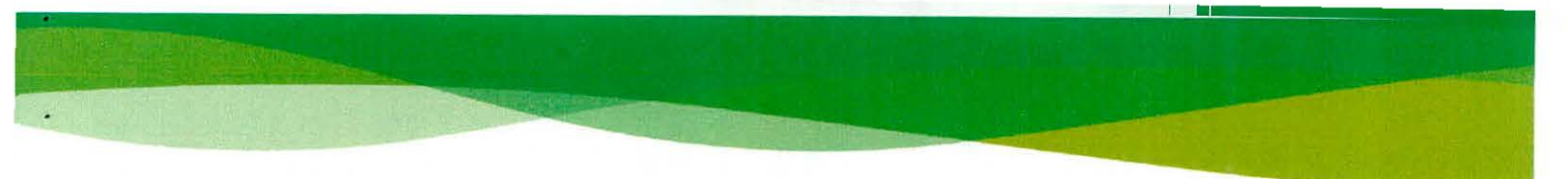
De enceto, imperioso registrar que, conforme pontua a Lei Orgânica do Município de Tobias Barreto, bem como o Regimento Interno da casa legislativa, compete à Câmara Municipal, além das atribuições exaustivamente conhecidas, o dever de fiscalizar e assessorar o executivo, bem como, detém a COMPETÊNCIA absoluta para organizar e dirigir os seus serviços internos.

Assim, cabe à Câmara Municipal gerir todos os atos de sua administração e ofertar fiel execução às atividades e obrigações que lhe foram impostas, inclusive, quanto a organização de pessoal, funcionamento, sempre em consonância com a dotação orçamentária a ela destinada, contratação de bens ou serviços que se fizerem necessários para o seu bom funcionamento, respeitando, decerto, em todos os atos, a legislação constitucional e infraconstitucional.

Insta pontuar, também, que a Câmara Municipal detém quadro de servidores próprios, bem como patrimônio a ser zelado e gerenciado. Dentre eles, podemos destacar os veículos, os quais servem para utilização em caráter oficial pelos servidores e vereadores, no cumprimento das funções que lhe foram impostas pela Lei Orgânica.

Dito isto, a fim de de dar fiel andamento às atividades desempenhadas pela Casa Legislativa, colimando prover a perfeita manutenção do patrimônio público a esta vinculado, a Câmara Municipal, como era de se esperar, realizou a contratação, dentre outros serviços



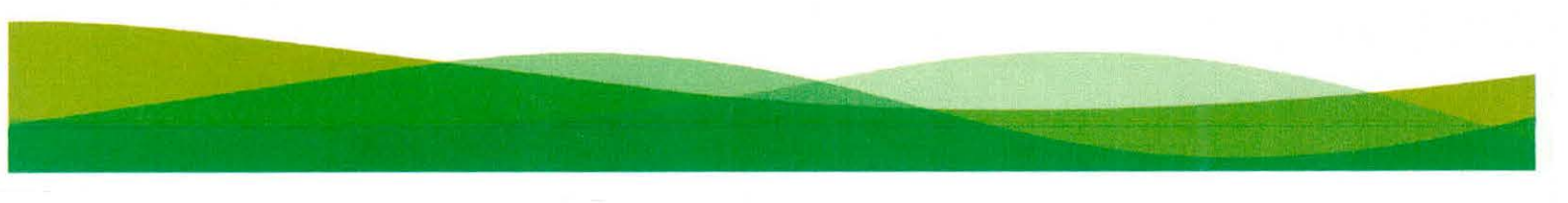


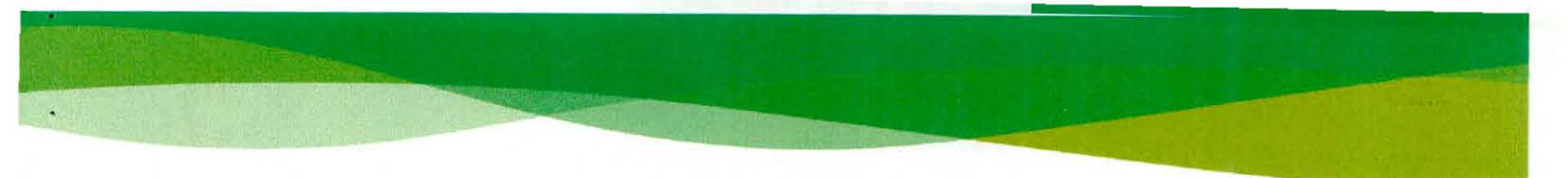
imprescindíveis à sua manutenção, de empresa para fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, visando atender às necessidades estabelecidas e decorrentes da utilização dos veículos oficiais do Município.

A precitada contratação, nobre Promotora, seguiu, indubitavelmente, em todas as suas passagens e procedimentos, o que estabelece o Art. 37, da Constituição Federal de 1988, assim como, as obrigações impostas pela Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), sem olvidar da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), sendo este último, a modalidade utilizada para a contratação de empresa para "fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE".

Sobre o procedimento especificamente, cumpre-nos esclarecer que se a ritualística foi totalmente amparada publicidade, privilégio da ampla concorrência e mediante escolha daquela proposta mais vantajosa para a administração, sagrando-se vencedora, dentre as concorrentes, aquela que apresentou menor preço para o serviço contratado.

Os veículos, ativa Promotora, durante o ano de 2021, consistiram: em Fiat Uno Way 1.4, de placa policial QKT - 5365; Fiat Siena, de placa policial OEO-7389; e, Kia Cerato, de placa policial IA08J45, que sempre foram utilizados por servidores e vereadores, no exercício de suas funções, realizando, além de viagens para a capital,



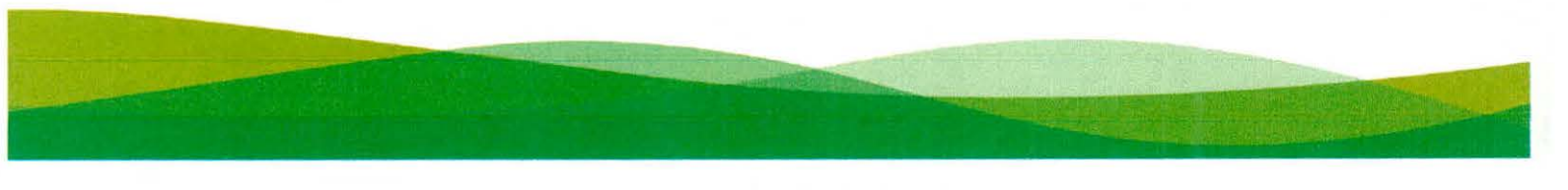


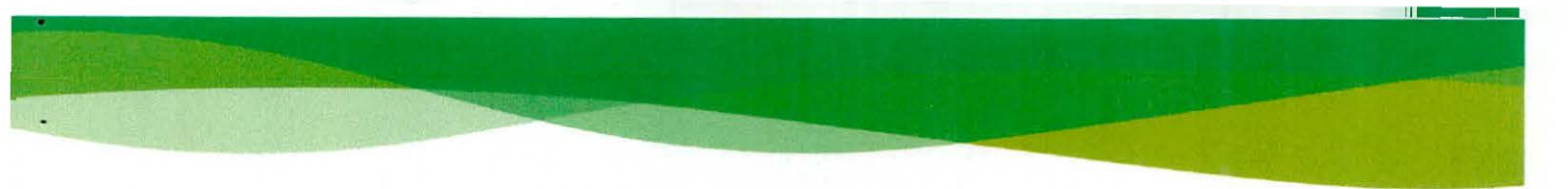
percurso para cidades vizinhas, a saber: Lagarto, Itabaianinha, Estância, Poço Verde, entre outras, além de visitas aos próprios Povoados desta urbe, objetivando saber a carência da população e fornecimento de suporte aos municípios.

A fim de elucidar os questionamentos advindos deste *Parquet* Estadual, precisa-se sinalizar que o Município de Tobias Barreto possui uma dimensão territorial de aproximadamente 1.021,3 Km², existindo entre Sede, lugarejos e Povoados distâncias que chegam a alcançar 53 KM, gerando, assim, um percurso de ida e volta, em uma simples visita ou prestação de serviço, de um trajeto de mais de 106 Km.

Quanto às demais cidades, não é demasiado relembrar que Tobias Barreto encontra-se localizado no extremo Centro-Sul Sergipano, distante da Capital em aproximadamente 132 Km, sendo um dos territórios mais distantes quando comparados à principal cidade Sergipana.

Ato contínuo, no ano de 2022, também por processo licitatório legítimo, a Câmara Municipal de Vereadores de Tobias Barreto/SE, ante às necessidades advindas da prestação dos serviços à municipalidade, realizou a contratação de empresa para prestação de serviços de mais 02 (dois) veículos, conforme processos que também seguem em forma de anexo, aumentando, por essa razão, sua frota para um total de 05 (cinco) veículos, realizando os mesmos trajetos e atividades alhures elencadas.



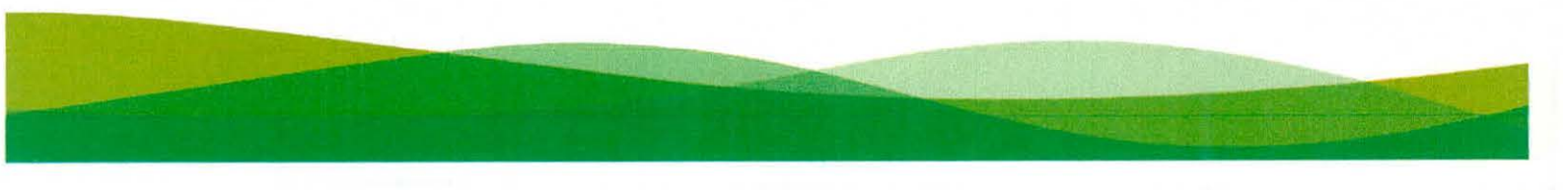


Nesse toar, os veículos que se utilizam do abastecimento de combustível contratado por este ente legislativo, são apenas os veículos oficiais e locados, de forma que, nunca houve qualquer desvirtuação da utilização dos serviços adquiridos mediante processo licitatório.

Com efeito, importante mencionar que todos os processos encontram-se regidos e albergados pela mais ampla publicidade, expostos, inclusive, no site oficial da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE.

Por outra via, quanto ao controle dos combustíveis, a Câmara Municipal de Tobias Barreto sempre agiu com estrito zelo, guardando obediência ao dever de probidade, gerenciando todos os abastecimentos, inicialmente por meio do seu Controle Interno, e, posteriormente, mediante a contratação da empresa FACILITA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME, com a finalidade de que esta realizasse, dentre outros serviços, a gestão da frota e o controle dos combustíveis contratados pela casa legislativa.

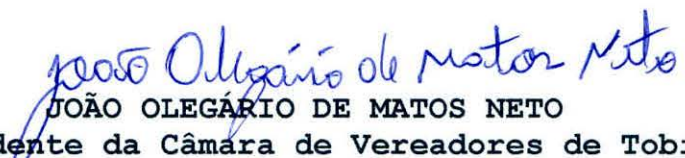
Liste-se, ainda, que o referido controle ocorre de forma rigorosa e intermitente, de modo que, todos os abastecimentos passam necessariamente pelo crivo da referida empresa, e, também, pelo Controle Interno do ente público, sendo todas as notas devidamente conferidas e, em seguida, atestadas pelo fiscal do contrato, a quem incube, igualmente, zelar pela efetiva destinação do erário.



Diante de todo o exposto, cōnscios do nosso mister, esclarecemos, sem qualquer receio, a esta douta Promotoria de Justiça, que todos os atos decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, contratação de empresa para locação de veículos, foi realizada de modo correto, em necessário compasso com o que determina as leis.

A ulterior utilização dos objetos contratados e controle sobre sua efetividade e quantitativos, ocorreram no mais estrito cumprimento da legalidade, não havendo qualquer mácula, inclusive guardando estrita semelhança a números apresentados em cidades vizinhas e de igual porte, reforçando, assim, a probidade que sempre norteou as atividades desempenhadas por este Presidente, sendo o império da lei, sua bússola.

Alfim, com os melhores cumprimentos, diante da oferta tempestiva das informações supracitadas, alhures requestadas, externo os votos de estima e de elevada consideração, colocando-me à inteira disposição para o que se fizer necessário.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 54 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022, 172/2022, 173/2022, de autoria da Vereadora Josefa Soares dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
17/05/2022
Zuleida Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 55 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 15 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 171/2022, 176/2022, 177/2022, 178/2022, 179/2022, de autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

15/05/2022

Zenilda Cordeiro

Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 56 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 17 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 174/2022, 175/2022, de autoria do Vereador Miguel Freitas Batista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

17.05.2022
Jenifer Cabral
Gabinete Civil

Recebido em
18/05/2022

MPB



Ofício n. 57/2022

Natureza: Resposta ao Ofício n°. **146/2022**

Tobias Barreto/SE, 17 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora

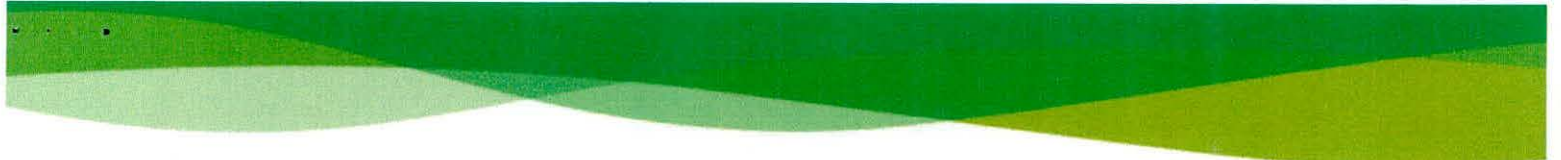
LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Em total desvelo ao teor do Ofício tombado sob n°. **146/2022/MP**, oriundo deste *Parquet* Estadual, recebido nesta Câmara de Vereadores da Cidade de Tobias Barreto/SE, no dia 27.04.2022, venho, respeitosa e tempestivamente, com toda lhanheza e acatamento, dirigir-me à Vossa Excelência para apresentar as elucidações solicitadas, o que fazemos da forma abaixo inserta.

No ano de 2022, por meio de processo licitatório legítimo, a Câmara Municipal de Vereadores de Tobias Barreto/SE, ante às necessidades advindas da prestação dos serviços à municipalidade, realizou a contratação de empresa para prestação de serviços inerentes



a locação de 02 (dois) veículos, conforme processos que seguem em forma de anexo, aumentando, por essa razão, sua frota para um total de 05 (cinco) veículos. Ditos veículos são dirigidos por servidores da Câmara Municipal de Tobias Barreto e por vereadores, quando necessário.

Alfim, com os melhores cumprimentos, diante da oferta tempestiva das informações supracitadas, alhures requestadas, externo os votos de estima e de elevada consideração, colocando-me à inteira disposição para o que se fizer necessário.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto





Ofício n. 58 /2022

Natureza: Resposta ao Ofício nº. **176/2022**

Tobias Barreto/SE, 24 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora

LUCIANA DUARTE SOBRAL

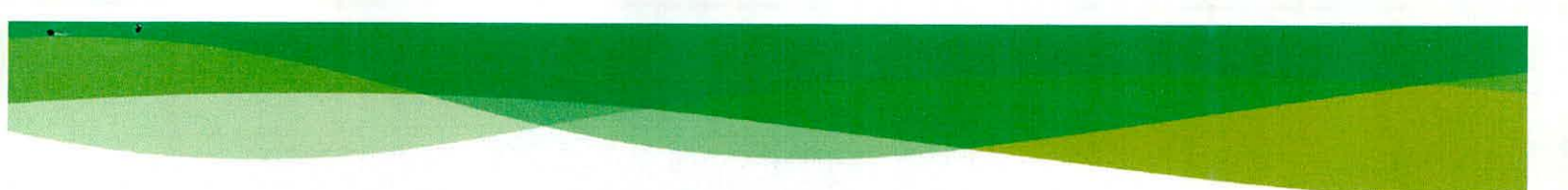
Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Em total desvelo ao teor do Ofício tombado sob nº. **176/2022/MP**, oriundo deste *Parquet* Estadual, recebido nesta Câmara de Vereadores da Cidade de Tobias Barreto/SE, no dia 10.5.2022, venho, respeitosa e tempestivamente, com toda lhanheza e acatamento, dirigir-me à Vossa Excelência para apresentar as elucidações solicitadas, o que fazemos da forma abaixo inserta.

Versa o expediente acerca da solicitação de informações inerentes a frequência dos Vereadores às sessões realizadas nesta casa legislativa, especificamente quanto ao vereador Gilson Ramos.

Neste contexto, cumpre-nos informar que o controle de frequência dos vereadores se dá mediante lista presencial, assinada à todo início de sessão e que pode ser comprovada mediante as próprias



transmissões realizadas na página destinada a casa legislativa na plataforma YOUTUBE.

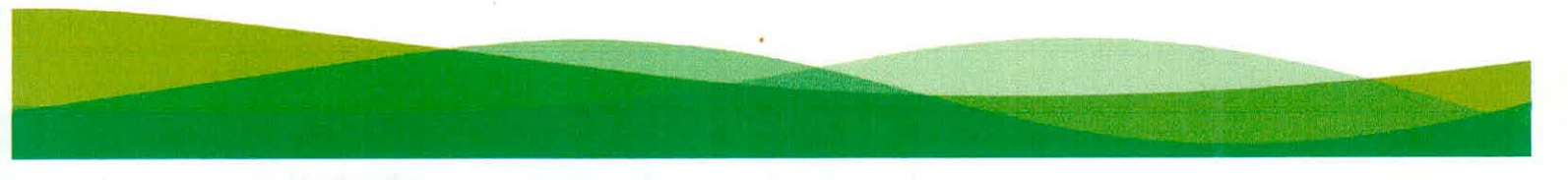
Destaco ainda que conforme atesta o registro de presenças que acompanham o presente, no ano de 2022 o vereador Gilson Ramos sempre compareceu assiduamente às sessões, somando apenas 02 faltas em um total de 28 sessões realizadas, o que não corresponde a uma frequência superior a 90%.

Assim, resta evidente que por hora não deve prosperar as reclamações realizadas quanto a esse ponto, devendo, pois, ser arquivado o presente procedimento.

Em continuidade, apesar de não ser objeto do ofício, cumpre-nos esclarecer que o domicílio eleitoral do vereador fora devidamente apurado quando do registro de candidatura, não sofrendo alterações, por mais que o vereador possa ser titular de algum outro bem em outro município, fato este que poderá ser melhor esclarecido pelo próprio Gilson Ramos.

Alfim, com os melhores cumprimentos, diante da oferta tempestiva das informações supracitadas, alhures requestadas, externo os votos de estima e de elevada consideração, colocando-me à inteira disposição para o que se fizer necessário.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 59 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 26 de maio de 2022.

RECEBIDO em 26/05/2022.
Venícios Oliveira.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01 - Projeto de Lei Ordinária 008/2022, de autoria de vereador José Valcléssio Rocha – Ementa: Institui o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER no Município de Tobias Barreto, Sergipe e dá outras providências;

02 - Projeto de Lei Ordinária 011/2022, de autoria do vereador Elbert Santos Oliveira – Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar Banco de Cadastro de Doações de Sangue e Medula Óssea Virtual no Município de Tobias Barreto, e dá outras providências;

03 - Projeto de Lei Ordinária 012/2022, do vereador Elbert Santos Oliveira – Ementa: Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direitos dos Animais e Proteção Animal nas escolas Municipais de Tobias Barreto – SE e dá outras providências;

Encaminharemos em anexo os projetos de autoria deste Poder Legislativo.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

Ofício n.º 60 / 2022

Tobias Barreto, 02 de maio de 2022

Exm. Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal
Tobias Barreto-SE

Assunto: Solicitação de crédito Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência abertura de crédito suplementar para o mês de Maio/2022, conforme discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA – 339014–DIARIAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339035–SERVIÇO DE CONSULTORIA.....	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339039–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339040–SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COM. PJ.....	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
TOTAL.....	R\$	192.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL NA CÂMARA

AÇÃO – 1191 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIO E VEICULOS		
ELEMENTO DE DESPESA – 449052- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA – 319001- APOSENTADOS, RESERV. REMUNERADA E REF.....	R\$	250,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 319004- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	250,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 319016- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL C.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 319034- OUTRAS DESP. PESSOAL DEC COM TERCEIR.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 319091- SENTENÇA JUDICIAIS.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 319096- RESSARC DESP DE PESSOAL REQUIS.....	R\$	500,00

Recebido 30/05/2022 Adilson de Jesus

FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339030- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	17.818,72
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339036- OUTRAS SERV DE TERC PF.....	R\$	11.500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339046- AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339047- OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339092- DESPESAS DE EXERC ANTERIORES.....	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339093- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 469071- PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGAT.....	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
TOTAL.....	R\$	87.818,72


ANULAÇÃO DA DIFERENÇA NA PREFEITURA

A diferença da anulação no valor de R\$ 104.181,28, deverá ser feita através das dotações da Prefeitura, tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento da Câmara ao repasse realizado no exercício, de acordo com os valores apontados na tabela abaixo:

ANO	FIXAÇÃO DA LOA	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL	DIFERENÇA
2022	R\$ 4.600.000,00	R\$ 392.015,11	R\$ 4.704.181,28	R\$ 104.181,28

Atenciosamente,

 João Olegário de Matos Neto
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 68 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 31 de maio de 2022.

RECEBIDO EM 31/05/2022.
Venício Oliveira.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01 - Projeto de Lei Complementar 003/2022, de autoria do Poder Executivo

– Ementa: Dispõe sobre a revisão geral e anual da tabela remuneratória dos Servidores do Magistério Municipal;

02 - Projeto de Lei Complementar 004/2022, de autoria do Poder Executivo

– Ementa: Dispõe sobre a revisão geral e anual do vencimento ou salário dos servidores públicos do Município de Tobias Barreto e seus Fundos Públicos Municipais, excetuados os que percebem vencimento ou salário equivalente ao Salário Mínimo Nacional, em regulamentação ao inciso X, do art. 33, da Constituição Federal.

Em tempo vem a casa legislativa informar que a sessão ocorrida na semana passada, no dia 26 de maio de 2022, foi anulada no que tange a votação dos projetos de Lei Complementar 03/2022 e Projeto de Lei 04/2022, haja vista que em decorrência de um erro, o voto do vereador João Olegário de Matos Neto não foi computado. Assim, utilizando-se da prerrogativa de rever os próprios atos, a sessão foi anulada,




ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

sendo os projetos submetidos a nova votação e sendo aprovado no dia 31/05/2022, pela maioria dos presentes, na íntegra, sem oposição de emendas.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.


João Olegário de Matos Neto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 02 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 30 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Luciano Marques dos santos

Secretário Municipal de Educação de Tobias Barreto

Assunto: Resposta ao ofício circular de nº 006/2022.

Senhor Secretario,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os nomes dos representantes desta entidade para compor o Fórum Municipal de Educação – FME TOBIAS BARRETO.

Titular: Jose Valcléssio Rocha – CPF: 939.326.505-49

Suplente: Samoel Pereira Dos Santos – CPF: 993.645

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

Recebido em 31/05/2022

Luciano Marques dos Santos
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 1398/2021



ATESTADO

Tobias Barreto – SE, 02 de junho de 2022.

Atesto, nos termos da Lei Estadual nº 5.495, de 23 dezembro de 2004, que estabelece condições para o Reconhecimento de Utilidade Pública das Sociedade Civis e Fundações, que a Associação Cultural Quadrilha Junina Meu Xamego, CNPJ 27.633.860/0001-19, e sede à Travessa Riachão, nº 120, Centro, Tobias Barreto, Estado Sergipe, CEP 49.300-000, encontra-se hoje em funcionamento, e há mais de quatro anos possui personalidade jurídica e exerce suas atividades de forma efetiva, regular e continua, possuindo todos seus Diretores idoneidade moral comprovada.

João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 63 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 1º de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Adilson de Jesus Santos

Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO
Em 01/07/2022
Hora 12:43m
Ass. Adilson de Jesus Santos
MOT. 4404

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01 - Projeto de Lei Ordinária 015/2022, de autoria do Vereador José Valcléssio Rocha – Ementa: Denomina “Mercado da Carne Pedro Ribeiro dos Santos” o mercado da carne localizado no Povoado Capitoa;

02 - Projeto de Lei Ordinária 016/2022, de autoria do Poder Executivo – Ementa: “Dispõe sobre a criação do ‘Programa Nossa Gente Jovem’ de estágio para estudantes em órgãos e entidades da administração pública municipal, e dá outras providências”;

03 - Projeto de Lei Ordinária 017/2022, de autoria do Poder Executivo – Ementa: Estabelece a implementação da Gestão Democrática e cria regras básicas para a seleção de Gestor (a) de Escola para o Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Tobias Barreto – SE, e dá outras providências;

04 - Projeto de Lei Ordinária 020/2022, de autoria do Poder Executivo – Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

05 - Projeto de Lei Ordinária 021/2022, de autoria do Poder Executivo –

Ementa: Autoriza permuta de imóveis, e dá outras providências;

Os projetos de autoria do Poder Executivo foram aprovados na íntegra, sem oposição de emendas.

Informo também que em razão da sanção tácita de Projeto de Lei Ordinária 023/2021, em razão de não ter havido veto e nem sanção por parte do Chefe do Poder Executivo, anexamos a este o ato de promulgação nº 001/2022, quando utilizamos a numeração de Lei Ordinária nº 1254/2022.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 64 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 192/2022 de autoria do Vereador Gilson Ramos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente
Presidente do Legislativo

RECEBIDO

01, 07, 2022
Luzilda Galvão
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 65/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 191/2022, de autoria da Vereadora Josefa Soares dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04, 07 2022
Josefa Soares
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 66 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº 188/2022, de autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente
~~João Olegário de M. Neto~~
~~Presidente do Legislativo~~

RECEBIDO
04, 07, 2022
Zembla Galdino
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 67 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 189/2022, 190/2022, autoria do Vereador José Valcléssio Rocha.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04/07/2022
Fernanda Cabral
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 68 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTO de nº 185/2022, de autoria do Vereador Montival Cardoso dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto

Presidente do M. Neto

Presidente do Legislativo

RECEBIDO
01, 07, 2022
Zilda Cardoso
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 69 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 183/2022 e 184/2022, de autoria da Vereadora Elisângela da Silva Campos Góis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04, 07, 2022
Funda Cabine
Gabinete civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 70 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 180/2022, 181/2022, 186/2022, 187/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Barreto Filho.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto

Presidente do Legislativo

RECEBIDO

04, 07, 2022

Leandra Cabral

Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto
Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 71 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nº ~~189~~ 71/2022, de autoria do Vereador Miguel Freitas Batista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente
João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
04, 07, 2022
Família Cabral
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

CONVITE

Tobias Barreto – SE, 14 de junho de 2022

GABINETE GOV

Exma. Eliane Aquino Custodio

Diante das dificuldades e rejeição encontradas pelas mulheres para a participação nas políticas públicas é que a procuradoria especial da mulher na câmara de vereadores de Tobias Barreto tem a honra de te convidar a participar de uma mesa de bate papo com a presença de outras mulheres onde o prato principal será mecanismo de defesa e inclusão da mulher no meio político.

Contamos muito com a sua participação, por favor confirmar a presença até a próxima quarta-feira 15/06.

O evento será realizado no plenário da câmara municipal de vereadores de Tobias Barreto no horário das 19:00 no dia 22 de junho.

JOSE ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

Resposta ao Ofício referente ao processo n. 0000327-85.2021.520.0014

Tobias Barreto (SE), 17 de agosto de 2022.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Vara do Trabalho da Comarca de Lagarto, Kátia Alves de Lima Nascimento,

Com os cordiais cumprimentos, vem a Câmara Municipal de Tobias Barreto (SE), na pessoa do seu presidente João Olegário de Matos Neto, em atenção a determinação emanda deste juízo, informar que dará total cumprimento, realizando a retenção e posterior transferêncnia do importe de 5% dos vencimentos líquidos da Vereadora Josefa Soares dos Santos, dando-se início no mês de setembro/2022, a partir do efetivo pagamento.

Atenciosamente,


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
PRESIDENTE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 72 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 22 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO
EM 22 / 07 / 2022
Benedito
Benedito S. Andrade Neto
Secre. Mun. de Gabinete Civil
Decreto 1393/2021

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01. Projeto de Lei Ordinária nº 024/2022 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 1.110.388,00 para os fins que especifica - **Iniciativa do Poder Executivo;** e

02. Projeto de Lei Ordinária nº 025/2022 – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação não onerosa de Redes de Distribuição de Energia Elétrica à Companhia Sul Sergipana de Eletricidade, SULGIPE, e dá outras providências – **Iniciativa do Poder Executivo.**


Os projetos de autoria do Poder Executivo foram aprovados na íntegra, sem oposição de emendas.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.


João Olegário de Matos Neto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO - SE

OFÍCIO Nº 73 /2022

Exmo. Sr.

Adilson de Jesus Santos

Prefeito Municipal

Tobias Barreto - SE

Assunto: Proposta Orçamentária para Exercício 2023

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a proposta orçamentária deste Poder para ser incluída no Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tobias Barreto referente ao Exercício 2023.

Atenciosamente:

JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO
Em 29/07/2022
Hora 11:46
Ass. João Emerson V. Silveira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2023

Especificação	Dotação Atualizada
05004 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO	6.200.000,00
1192-MELHORAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	250.000,00
44905100 1500.0000-Obras e Instalações	250.000,00
1191-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	150.000,00
44905200 1500.0000-Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
2008-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	5.720.000,00
31900100 1500.0000-Aposentados, Reserva Remunerada e Reformas	15.000,00
31900400 1500.0000-Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
31901100 1500.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.200.000,00
31901300 1500.0000-Obrigações Patronais	710.000,00
31901600 1500.0000-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
31903400 1500.0000-Outras Despesas de Pessoal - Contrato Terceriz.	20.000,00
31909100 1500.0000-Sentenças Judiciais	20.000,00
31909200 1500.0000-Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
31909400 1500.0000-Indenização e Restituições Trabalhistas	50.000,00
31909600 1500.0000-Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	10.000,00
33901400 1500.0000-Diárias - Civil	250.000,00
33903000 1500.0000-Material de Consumo	260.000,00
33903300 1500.0000-Passagem e Despesa com Locomoção	15.000,00
33903500 1500.0000-Serviços de Consultoria	200.000,00
33903600 1500.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
33903900 1500.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
33904000 1500.0000-Serviço de Tec. da Inform. e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000,00
33904600 1500.0000-Auxílio Alimentação	15.000,00
33904700 1500.0000-Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
33909200 1500.0000-Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
33909300 1500.0000-Indenizações e Restituições	10.000,00
46907100 1500.0000-Principal da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
XXXX-CONCURSO PÚBLICO	80.000,00
33903000 1500.0000-Material de Consumo	20.000,00
33903500 1500.0000-Serviços de Consultoria	20.000,00
33903600 1500.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 1500.0000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total Geral:	6.200.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 74 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 04 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 193/2022, 194/2022, 195/2022, 196/2022 e 197/2022, de autorias dos Vereadores José Valclessio Rocha; Josefa Soares dos Santos; João Olegário de Matos Neto e Antônio Alves de Matos Neto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

Luciana Barreto Costa de Menezes.

RECEBIDO
Em 04 de 08 de 2022
Hora _____
Ass. _____



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 75 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 11 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Adilson de Jesus Santos

Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projeto de Lei aprovado, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis o Projeto:

01 - Projeto de Lei Ordinária 023/2022, de autoria do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos – Ementa: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a “Festa de Nossa Senhora Imperatriz dos Campos” e dá outras providências;

Salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
Em, 11/08/2022
Hora 10:12
Ass. Yago Alvaram Valadares
Silvino



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 76 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 25 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01. Projeto de Lei Ordinária nº 018/2022 – EMENTA: EMENTA - Dá nome a Logradouro público no Povoado BORDA DA MATA, neste Município e determina outras providências.

Autor Vereador Montival Cardoso dos Santos – PSD

02. Projeto de Lei Ordinária nº 022/2022 – EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ingressos gratuitos para crianças carentes do município de Tobias Barreto, pelos Parques de Diversões, circos, apresentações culturais e/ou atividades de entretenimentos fixas ou ambulantes no município de Tobias Barreto.

Autor Vereador Carlos Roberto Alves Matos – CIDADANIA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

03. Projeto de Lei Ordinária nº 026/2022 – EMENTA: Institui a “Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha e ao combate ao feminicídio” nas escolas de ensino fundamental - séries finais - e de ensino médio em instituições públicas e privadas.

Autora Vereadora Josefa Soares Dos Santos – CIDADANIA

04. Projeto de Lei Complementar nº 05/2022 - EMENTA: "Dispõe atualização do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o § 9 da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a considerar a Lei Complementar nº 092/2019, de 14 de março de 2019”.

Autoria Poder Executivo

Os projetos de autoria do Poder Executivo foram aprovados na íntegra, sem oposição de emendas.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
15/08/2022
Assessoria Gabinete
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 77/2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 30 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 198/2022; 200/2022; 201/2022; 202/2022; 203/2022; 204/2022; 205/2022; 206/2022; 207/2022; 208/2022 e 209/2022, de autorias dos Vereadores: José Valclessio; Montival Cardoso; Luiz Carlos; Antônio Alves; Josefa Soares e Carlos Roberto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
30, 08 2022
Leubda Carolina
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Ofício nº 78 /2022

Tobias Barreto – SE, 01 de SETEMBRO de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Nilson Cavalcante Júnior - DIRETOR

Assunto: Resposta do ofício nº 91/2022 ICEP

Senhor Diretor Nilson concedo o espaço da Câmara Municipal de Vereadores de Tobias Barreto Sergipe nos dias 03/09/2022 e 10/09/2022 no horário das 08:00 às 12:00, para realização do Projeto Avante Brasil.

Mateus Do Nascimento Alves
MATEUS DO NASCIMENTO ALVES

Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 79 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 02 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

RECEBIDO em 02/09/2022.

Vinício Oliveira.

Assunto: Projeto de Lei aprovado em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter o Projeto de Leis aprovado, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis o Projeto:

- 01. Projeto de Lei Ordinária nº 027/2022** – Inclui a Festa Religiosa de Nossa Senhora da Boa Viagem, Padroeira da Vila de Samambaia, no calendário oficial de eventos do município de Tobias Barreto.

Autor Vereador Samoel Pereira Dos Santos – CIDADANIA

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo
João Olegário de Matos Neto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 80 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 06 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 210/2022; 211/2022; 212/2022; 213/2022; 214/2022; 215/2022; 216/2022; 217/2022 e 218/2022, de autorias dos Vereadores: Josefa Soares; José Valclessio; João Olegário; Elisângela da Silva e Elert Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
06/09/2022
Luzia Gabriel
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Avenida 7 de junho, 676 – Centro
E-mail: camaratobias2019@gmail.com
Site: www.camaratobiasbarreto.se.gov.br

Ofício 81/2022

Exmo Sr.

José Raimundo dos Santos Júnior

Tenente-Coronel PM

Tobias Barreto - SE

Assunto: Entrega da moção de aplausos aos policiais.

Excelentíssimo Tenente-Coronel PM, venho por meio deste ofício informar que na sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Tobias Barreto, do dia 05/09 foi apresentado uma moção de aplausos de autoria do Vereador e Presidente da Casa João Olegário de Matos Neto (Gal de filó) aos policiais THIAGO SANTOS ALMEIDA, IRWY GONÇALVES BARRETO, WILLIAN SOUZA SANTOS e JONATAN SANTANA GUIMARÃES. A moção é em total reconhecimento ao trabalho realizado por eles salvando a vida do senhor de quase 90 anos.

A entrega da moção será dia 13/09, as 09:30 em sessão ordinária.

Obs: Não será uma solenidade, pois a legislação não permite solenidades para entrega de moção.

É a informação

Atenciosamente:

JOSE ALEXANDRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

Recebido em
15/09/2022

MS
SILVANA R. ALVES
CHEFE DE SECRETARIA
MAT 332



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
TOBIAS BARRETO/SE

Ofício nº 82/2022

Natureza: Resposta ao Ofício nº. 372/2022

Tobias Barreto/SE, 15 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora


LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Em total atenção ao teor do Ofício tombado sob nº. **372/2022/MP**, oriundo deste *Parquet* Estadual, recebido nesta Câmara de Vereadores da Cidade de Tobias Barreto/SE, no dia 24.8.2022, venho, respeitosa e tempestivamente, com toda lhanheza e acatamento, dirigir-me à Vossa Excelência para apresentar os documentos requeridos, a saber: contratos e aditivos referente as contratações da empresa W BRASIL FULL SERVICE e documentos relativos aos seus pagamentos.

Em tempo, cumpre-nos destacar que todos os processos de contratações seguiram a risca o que preceitua a Lei 8666/95, os serviços são prestados continuamente e possuem caráter essencial, visto que sem eles não seria possível realizar as sessões da câmara, sendo a



comprovação passível de ser aferida pelo mero acompanhamento das sessões transmitidas via plataforma digital da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto.

Por fim, reiteramos toda a nossa estima por este *parquet*, assim como, COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS E CONTRIBUIR COM O QUE FOR NECESSÁRIO PARA ELUCIDAÇÃO E CONHECIMENTO DOS FATOS PORVENTURA APURADOS.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 83 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 15 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Projeto de Lei aprovado em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter o Projeto de Lei aprovado, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis o Projeto:

01. Projeto de Lei Ordinária nº 028/2022 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL; Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA CONCÓRDIA – AGROCON, inscrita sob o CNPJ sob o nº 24.471.308/0001-83, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta urbe – Autor Vereador Miguel Freitas Batista-PSD.

O projeto foi aprovado na íntegra, sem oposição de emendas.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
Em 15/09/2022
Hora 11:13h
Ass. *alvora de jo*
mat. 4904

Página 1



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
TOBIAS BARRETO/SE

Ofício n. 84 /2022

Natureza: Resposta ao Ofício nº. 391/2022

Tobias Barreto/SE, 28 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora

LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Em total desvelo ao teor do Ofício tombado sob nº. 391/2022/MP, oriundo deste *Parquet* Estadual, recebido nesta Câmara de Vereadores da Cidade de Tobias Barreto/SE, venho, respeitosa e tempestivamente, com toda lhanheza e acatamento, dirigir-me à Vossa Excelência para apresentar a documentação pleiteada, colocando-se a disposição para dirimir eventuais dúvidas e apresentar esclarecimentos.

João Olegário de Matos Neto
JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto

*Recebido
28/09/2022
[Assinatura]*



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 85 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 29 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Adilson de Jesus Santos

Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01. Projeto de Lei Ordinária nº 029/2022 – Abre créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) a despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - **Iniciativa do Poder Executivo**; e

02. Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 – Altera o anexo I da Lei Complementar nº 036/2005, de 19 de dezembro de 2005, e dá outras providências – **Iniciativa do Poder Executivo**, com a emenda aditiva 01/2022, a qual acresceu o art. 32-A à Lei Complementar nº 036/2005.

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
29/09/2022
João Olegário -
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 86 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 30 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 219/2022; 220/2022; 221/2022; 222/2022, de autorias dos Vereadores: Josefa Soares; Antônio Alves; Miguel Freitas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
30/09/2022
Jemiffer de Jesus Santos
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 88 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 17 de Outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 223;224;225;226;227;228;229;230;231;232/2022, de autorias dos Vereadores: Luiz Carlos; Elbert Santo; Josefa Soares e Carlos Roberto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
17, 10, 2022
Gabinete civil
Zeruba Gabriel



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO

REC-31 EM.
20/10/22

Ofício n.º 89 / 2022

Tobias Barreto, 03 de Outubro de 2022

Exm. Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal
Tobias Barreto-SE

Assunto: Solicitação de crédito Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência abertura de crédito suplementar para o mês de Outubro/2022, conforme discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA – 339014–DIARIAS-PESSOAL CIVIL.....	R\$	38.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339039–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		

TOTAL..... R\$ **48.000,00**

ANULAÇÃO PARCIAL NA CÂMARA

AÇÃO – 1192 - MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA – 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA – 339035- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		

ELEMENTO DE DESPESA – 339040- SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.....	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		

TOTAL..... R\$ **48.000,00**

Recebido
Adilson de Jesus Santos

João Olegário de Matos Neto
Atenciosamente,
João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

RECEBI
EM: 01/09/22
[Signature]

Ofício n.º 90 / 2022

Tobias Barreto, 01 de Setembro de 2022

Exm. Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal
Tobias Barreto-SE

Assunto: Solicitação de crédito Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência abertura de crédito suplementar para o mês de Setembro/2022, conforme discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA – 339039–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.....	R\$	21.600,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
TOTAL	R\$	21.600,00

ANULAÇÃO PARCIAL NA CÂMARA

AÇÃO – 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA – 339033- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339036- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF.....	R\$	8.600,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA – 339040- SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO – 15000000		
TOTAL	R\$	21.600,00

Atenciosamente,
João Olegário de Matos Neto
João Olegário de Matos Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Ofício n. 91 /2022

Natureza: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Tobias Barreto/SE, 01 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração
JOSÉ AVELANGE DA SILVA SANTANA

Preclaro Secretário,

Em total desvelo, vem a Câmara Municipal do Município de Tobias Barreto, na pessoa do seu Presidente João Olegário de Matos Neto, a presença de Vossa Senhoria requerer informações acerca dos trâmites para contratação de empresa de software para gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração, financeira e controle (SIAFIC), uma vez que, faz-se necessário que a Câmara Municipal utilize a mesma plataforma aplicada no âmbito do Município de Tobias Barreto (SE).

Em tempo, requeremos ainda informações acerca de como se dará a contratação, qual a empresa vencedora, se a contratação gerará ônus a Câmara Municipal de Tobias Barreto (SE) e qual o prazo para implementação.

Alfim, externo os votos de estima e de elevada consideração, colocando-me à inteira disposição para o que se fizer necessário.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto

Documento recebido em:

03 / 11 / 2022

Por(s):

Antônia Souza



Ofício n. 92 /2022

Natureza: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Tobias Barreto/SE, 01 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
ADILSON DE JESUS SANTOS

Preclaro Chefe do Poder Executivo,

Em total desvelo, vem a Câmara Municipal do Município de Tobias Barreto, na pessoa do seu Presidente João Olegário de Matos Neto, a presença de Vossa Senhoria requerer informações acerca dos trâmites para implementação e regulamentação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em tempo que solicita a Vossa Senhoria esclarecimentos sobre se já foram editados decretos de regulamentação e em caso negativo, qual o prazo previsto para implementação, uma vez que a Câmara Municipal depende da adoção das medidas

necessárias por parte do Poder Executivo para que possa iniciar a plena e eficaz aplicação da nova normativa.

Alfim, externo os votos de estima e de elevada consideração, colocando-me à inteira disposição para o que se fizer necessário.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto

RECEBIDO
02/11/2023
Ezequiel Coimbra
Gabinete civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 03 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 08 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01. Projeto de Lei Ordinária nº 031/2022 – Dispõe sobre a criação do Núcleo Especializado de Apoio às Atividades Pedagógicas (NEAAP) do município de Tobias Barreto - **Iniciativa do Poder Executivo;**

02. Projeto de Lei Ordinária nº 032/2022 – Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional do município de Tobias Barreto/SE. – **Iniciativa do Poder Executivo;**

03. Projeto de Lei Ordinária nº 033/2022 – Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Serviço Social do Comércio - SESC - **Iniciativa do Poder Executivo;**

04. Projeto de Lei Ordinária nº 034/2022 – Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Sergipe - SENAC - **Iniciativa do Poder Executivo;**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

05. Projeto de Lei Ordinária nº 035/2022 – Altera a Lei Ordinária nº 984/2012, que dispõe sobre a criação e delimitação de bairros e suas denominações, e dá outras providências - Iniciativa do Vereador Filomeno Geraldo dos Santos Junior;

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.


João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
05/11/2022
Gabinete Civil
Zilda Golding



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 94 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 10 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 233/2022; 234/2022; 235/2022; 236/2022, 237/2022; 238/2022; 239/2022; 240/2022; 241/2022; 242/2022 de autorias dos Vereadores: Miguel Freitas; José Valclessio; Antônio Alves; Elbert Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
10/11/2022
Fon. do Gabinete -
Gabinete Civil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

RECIBIDO
03/10/22

Ofício n.º 95 /2022

Tobias Barreto, 03 de Outubro de 2022

Exm. Senhor
Adílson de Jesus Santos
Prefeito Municipal
Tobias Barreto-SE

Assunto: Solicitação de Crédito Suplementar

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência abertura de crédito suplementar para o mês de Outubro/2022, conforme discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO

AÇÃO - 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA - 339014 - DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	R\$	38.000,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.200,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
TOTAL	R\$	70.200,00

ANULAÇÃO

AÇÃO - 1192 - MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA - 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
AÇÃO - 2008 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA - 319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	619,24
FONTE DE RECURSO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 319094 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	16.900,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO - 15000000		

ELEMENTO DE DESPESA - 339040 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	R\$	9.680,76
FONTE DE RECURSDO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSDO - 15000000		
AÇÃO - 2009 - CONCURSO PÚBLICO		
ELEMENTO DE DESPESA - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500,00
FONTE DE RECURSDO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	500,00
FONTE DE RECURSDO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$	500,00
FONTE DE RECURSDO - 15000000		
ELEMENTO DE DESPESA - 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	R\$	500,00
FONTE DE RECURSDO - 15000000		
TOTAL	R\$	70.200,00

Atenciosamente,

João Olegário de Matos Neto
 João Olegário de Matos Neto
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Recebido em
Almeida

Ofício n. 95/2022

Natureza: Resposta ao Ofício nº. 531/2022

22/11/2022
Mn: 2022

cdpm-mp

Tobias Barreto/SE, 22 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Doutora
LUCIANA DUARTE SOBRAL

Promotora da Justiça da 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto/SE.

Preclara Promotora,

Ilustríssima Promotora, venho, respeitosa e tempestivamente, em respeito e cumprimento ao **Ofício n. 531/2022**, encaminhado a este ente, com o objetivo de apurar a notícia de fato, elucidar os pontos a seguir:

De início, informamos que a contratação do Escritório de Advocacia Diego Freire Sociedade Individual de Advocacia, obedeceu, de forma integral, a todos os parâmetros legais que circundam a matéria, sendo, pois, contratado, por meio de inexigibilidade, já que presente a singularidade e a notória especialização, com supedâneo no art. 25, II, da Lei de Licitações.

O sobredito escritório, por sua vez, atua, com primor e eficiência, realizando desde que foi contratado a defesa da Câmara Municipal de Tobias Barreto (SE) em processos judiciais tramitando nesta comarca; resposta a ofícios endereçados por parte do Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e demais Tribunais; auditoria nas contratações anteriormente realizadas; implementação da Lei 14.133/2021, dentre outros.

O ofício para o qual foi contratado vem sendo desempenhado com eficiência, atendendo, portanto, a necessidade da Administração Pública, que necessita prestar os serviços à sociedade, de forma célere e contínua.

Na oportunidade, encaminhamos cópia do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Tobias Barreto e o supracitado escritório, esclarecendo, desde logo, que o valor mensal pactuado

foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que consiste em um valor aplicado no mercado para serviços do mesmo jaez.

O referido valor abarca a confecção de pareceres técnicos, de variados temas específicos, que exigem conhecimento técnico e apurado, além de consultas e reuniões, com o objetivo de orientar o representante da Câmara na tomada das melhores decisões, com respaldo jurídico, atuando de forma preventiva; resposta a solicitações realizadas por órgãos de controle externo; auditoria interna nas contratações realizadas; implementação da nova lei de licitações;

A Constituição Federal permite, a toda evidência, que escritórios de advocacia sejam contratados pelo poder público sem licitação, consoante revelou a Procuradoria-Geral da República, em manifestação na Ação Declaratória de Constitucionalidade n. 45, que tramita no Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal – STF, inclusive, foi solicitado a se manifestar a respeito da constitucionalidade da contratação de escritório de advocacia pela Administração Pública, com base no II, do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Segundo o dispositivo acima citado, o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas é considerado serviço técnico profissional especializado, sendo inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, o que ocorre no caso em destaque.

Desta forma, verifica-se que a contratação seguiu todos os ditames legais, não havendo qualquer mácula.

Em tempo, visando dar efetivo cumprimento a solicitação emanada deste *parquet*, encaminhamos também toda a documentação solicitada.

Atenciosamente,


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Tobias Barreto



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 96 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 29 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 243/2022; 244/2022; 245/2022; 246/2022, 247/2022; 248/2022; 249/2022; 250/2022; 251/2022; 252/2022; 253/2022; 254/2022; 255/2022; 256/2022; 257/2022; 258/2022; 259/2022 de autorias dos Vereadores: Miguel Freitas; José Valclessio Rocha; Elbert Santos Oliveira; João Olegário de Matos Neto; Marivaldo Cardoso dos Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo

RECEBIDO
01/12/2022
Lerida Cabras
Gabinete Civil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 97 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 08 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01. Projeto de Lei Ordinária nº 036/2022 – Institui o Dia Municipal do Esporte Amador no Município de Tobias Barreto – SE, e dá outras providências - **Iniciativa do Vereador Elbert Santos Oliveira - MDB;**

02. Projeto de Lei Complementar nº 007/2022 – Altera o anexo II da Lei Complementar nº 070/2013, de 24 de janeiro de 2013, e dá outras providências – **Iniciativa do Poder Executivo; e**

03. Projeto de Lei Ordinária nº 30/2022 - Dispõe sobre a estimativa de receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. – **Iniciativa do Poder Executivo.**

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
08, 12, 2022
Funda Cabim
Gabinete civil
às 10:38 hrs



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 98 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 08 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 260/2022; 261/2022; 262/2022; 263/2022 de autorias dos Vereadores: José Valclessio; Edivan Santos; Elisangela da Silva.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente

RECEBIDO
08, 12, 2022
Fernanda Cabral
Gabinete Civil
às 10:37hs.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 99 /2022 GP

Tobias Barreto – SE, 15 de dezembro de 2022.

RECEBIDO EM 15/12/2022.
Vicente Oliveira.

À Sua Excelência o Senhor
Adilson de Jesus Santos
Prefeito do Município de Tobias Barreto

Assunto: Remessa de Projetos de Lei aprovados em plenário.

Senhor Prefeito,

No uso das minhas atribuições como Presidente desta Casa Legislativa, venho a Vossa Excelência remeter os Projetos de Leis aprovados, após trâmite legal, para devida sanção ou veto de Vossa Excelência. Eis os Projetos:

01. Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 – Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 125/2022, de 19 de setembro de 2022, e dá outras providências - **Iniciativa do Poder Executivo;**

02. Projeto de Lei Ordinária nº 038/2022 – Abre créditos suplementares até o limite de mais 10% (dez por cento) da despesa fixada para o correto exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964”. – **Iniciativa do Poder Executivo;** e

03. Projeto de Lei Ordinária nº 37/2022 - Institui o programa de refinanciamento de débito tributários vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.” – **Iniciativa do Poder Executivo.**

Ademais, salientamos da necessidade de Vossa Excelência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comunicar esta Casa de Leis acerca da Sanção ou Veto aos projetos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete da Presidência

Reiteramos à Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto

Mesa Diretora – Gabinete do Presidente

Ofício nº 500 /2022-CMV/GP

Tobias Barreto, 15 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Adilson de Jesus Santos
Gabinete Civil
Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - SE
Praça Dom José Thomaz, s/n

RECEBIDO em 15/12/22.

Vinicius Oliveira.

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTOS

Senhor Prefeito,

Mediante o presente dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar REQUERIMENTOS de nºs 266;267;268;269;270;271;272;273;274;275;276/2022 de autorias dos Vereadores: José Valclessio; Edivan Santos; Elbert Santos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

João Olegário de Matos Neto
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
TOBIAS BARRETO/SE

Tobias Barreto/SE, 30 de setembro de 2022.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins a que se apresenta, que o sr. ALBERVAL ARGÔLO DA CRUZ, CPF 159.722.595-91, TRABALHOU nesta egrégia corte do Legislativo Municipal da cidade de Tobias Barreto/SE, nos períodos de 02/01/2002 a 30/01/2005, desempenhando com excelência o bom andamento dos seus trabalhos.

INÍCIO DE PERÍODO PORTARIA nº 011/2002 de 02/01/2002. Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de funcionário em Cargo de Provimento em Comissão. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Artigo: 1º - Nomeia o Senhor ALBERVAL ARGÔLO DA CRUZ, CPF 159.722.595-91, a exercer a função de Assessor Especial da Mesa Diretora - símbolo - AE.

FINAL DE PERÍODO PORTARIA nº 002/2005 de 30/01/2005.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de funcionário em Cargo de Provimento em Comissão. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Artigo: 1º - Exonerar o Senhor ALBERVAL ARGÔLO DA CRUZ, CPF 159.722.595-91, da função de Assessor Especial da Mesa Diretora - símbolo - AE. Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tobias Barreto/Se, 30/09/2022

José Alexandre Vieira dos Santos
José Alexandre Vieira dos Santos

Diretor Geral
Portaria: 01/2021



**Câmara Municipal de Vereadores
Tobias Barreto**

Gabinete da Presidência

Portaria nº 011/2002
De 02/01/2002

Dispõe sobre nomeação de funcionário em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 1º, da Resolução nº 029/98, c/c a alínea "b", do inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

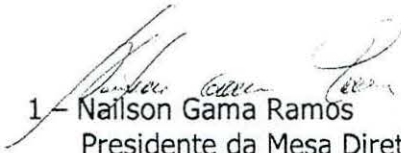
Artigo 1º - Nomear o Senhor **ALBERVAL ARGÔLO DA CRUZ**, CPF nº 159.722.595-91, **Assessor Especial da Mesa Diretora**— símbolo - **AE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, em 02 de janeiro de 2002.

Vereador:


1 - Nailson Gama Ramos
Presidente da Mesa Diretora

CONFERE COM O ORIGINAL


Priscila Monique de Jesus
Agente Administrativo
Portaria Nº 09/2013



Portaria nº 002/2005

De 30/01/2005

Dispõe sobre exoneração de funcionário em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 75, da Lei Orgânica Municipal, c/c a alínea "b", do inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALBERVAL ARGOLO DA CRUZ**, CPF nº 159.722.595-91, **Assessor Especial** - símbolo - **AE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tobias Barreto, em 30 de Janeiro de 2005.

Vereador:

1 - Antônio de Menezes Costa
Presidente da Mesa Diretora

CONFERE COM O ORIGINAL

Priscila Monique de Jesus
Agente Administrativo
Portaria Nº 09/2013



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC

ÓRGÃO EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO	CNPJ: 32.741.480/0001-38
--	-----------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: ALBERVAL ARGOLO DA CRUZ		MATRÍCULA:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 01.397.319-38 SSP/BA	CPF: 159.722.595-91	PIS/PASEP: 1.083.445.262-3
NOME DO PAI: ALBERTO RIBEIRO DA CRUZ NOME DA MÃE: ADELIA PINTO ARGOLO DA CRUZ		DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1959

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 1: 02/01/2002	Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 011/2002	DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/01/2002
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 1: 30/01/2005	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/ DEMISSÃO: PORTARIA Nº 002/2005	DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/01/2005
PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:		

SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAAA	DATA FIM DD/MM/AAAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL FUNCIONÁRIO PÚBLICO
1	02/01/2002	30/01/2005	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA - AE	() Efetivo/Estável (X) Comissionado/Mandato Eletivo/ () Contratado
2				() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS

	No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não-remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho?
LICENÇAS/ AFASTAMENTO	(X) NÃO. () SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ a ___/___/___ . (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).
DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES	Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram: (X) Atos de nomeação e exoneração (Portarias). () Contrato de Trabalho, Registro em CTPS e Ficha Funcional
	() Folhas de pagamento cópias. () Registros de frequência. () Outros:
OBSERVAÇÕES:	

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras. Local e data: TOBIAS BARRETO/SE 17/10/2022	Visto do Dirigente do Órgão competente.
Assinatura do servidor que lavrou a Declaração Nome/Cargo/Matrícula  Priscila Monique de Jesus Agente Administrativo Portaria N° 09/2013	Assinatura do Dirigente do Órgão competente Nome/Cargo/Matrícula  Matheus do Nascimento Alves Comissário de Planejamento Portaria N° 09/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TOBIAS BARRETO/SE
Av. 7 de Junho, 676 | Centro | CNPJ 32.741.480/0001-38
Tobias Barreto / Sergipe

Ofício

Exma.: Zana Carolina

Coordenadora do Centro de Referência de Atendimento a Mulher.

Através deste ofício este Poder Legislativo vem informar ao Centro de Referência de Atendimento a Mulher a criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara.

Aproveitamos esse momento também para solicitar parcerias com este referido Centro, para nos ajudar nos atendimentos com Assistente Social, Psicólogos e outros atendimentos que as usuárias que nos procura venham necessitar.

Desde já agradecemos e contamos com essa parceria!

João Olegário de M. Neto
Presidente do Legislativo
João Olegário de Matos Neto
Presidente

Recebido 20/04/2022

Lucide Dairane